EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020, aprovada na reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2020, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 26 de fevereiro de 2020. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

lc/gaoa

Ata n.º 68 – No dia 10 de fevereiro de 2020, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência da Sra. Vice-Presidente da Câmara, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, e com a presença dos Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Bruno Miguel de Sousa Mota.----------

Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, por se encontrar em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. ----------

Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 27 de janeiro de 2020----------

2 – Contrato entre o Município e Next Place North – Investimentos Imobiliários, Lda. ----------

- Aprovação da minuta ----------

3 – Processos de Urbanização e Edificação----------

4 – Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas----------

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de

desenvolvimento desportivo ----------

5 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Programa de Expansão do Pré-Escolar ----------

- Adendas aos protocolos de cooperação com a Associação Pelo Prazer de Viver – Saúde, Cultura e Vida/Aprovação das minutas

6 – Programa Erasmus+ Educação e Formação 2019 – Ensino e Formação Profissional – Ação Chave 1 - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT01-KA102-060100----------

- Ratificação dos contratos e atribuição de subvenções a participantes----------

7 – Programa Erasmus+ Educação e Formação 2018 – Ensino Escolar - Ação Chave 1 - Contrato Financeiro n.º 2018-1-PT01-KA101-046830 ----------

- Atribuição de subvenções a participantes----------

8 – Parecer do Município sobre transferência de instalações da Farmácia Araújo, em Santa Maria da Feira ----------

9 – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira ----------

10 – Contrato-Programa a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e a Freguesia de Rio Meão ----------

- Revogação da deliberação de 15-07-2019 ----------

- Aprovação da minuta ----------

11 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social ----------

- Transferência de verbas 2020----------

12 – Declarações no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro---

13 – Concurso público "EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública"----------

- Proposta de adjudicação----------

14 – Empreitada "EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública"----------

- Aprovação da minuta do contrato ----------

15 – Venda em hasta pública de veículos em fim de vida, de materiais diversos considerados como sucata e de peças automóveis em estado de novas ----------

16 – Ratificação da deliberação da Câmara de 28-10-2019 (Contrato-Programa para 2020 a celebrar entre o Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.)----------

17 – Programa de Apoio a Projetos Culturais----------

- Aprovação da lista definitiva----------

18 – Venda de postais alusivos ao património feirense ----------

19 – Proposta de eliminação de documentos----------

20 – Empreitada de "Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães"----------

- Prorrogação de prazo----------

21 – Empreitada: Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Igreja – Lourosa ----------

- Auto de receção definitiva----------

A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente em exercício.---------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval ----------

A Sra. Presidente em exercício referiu que o Sr. Presidente da Câmara lhe solicitou que desse conhecimento à Câmara do despacho que exarou a conceder tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, 25 de fevereiro de 2020, a todo o pessoal em serviço no Município, atendendo à realização dos festejos carnavalescos, aos investimentos já efetuados, à expectativa de dinamização económica associada e, ainda, à previsibilidade de um número reduzido de utentes nos serviços. ---------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

- Processo P. Parques----------

A vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, fez a seguinte declaração – passo a citar:----------

"Na sequência dos vários pedidos de esclarecimento sobre o processo P. Parques, somos a informar:----------

Na defesa do erário público, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira está a exigir o cumprimento da transação efetuada e homologada pelo Tribunal com a P. Parques, no âmbito da qual foram já recuperados 156.092,00 € da dívida da P. Parques à autarquia feirense. Neste momento, a P. Parques tem todos os pagamentos em dia."---------

- "Variações Filarmónicas" - concerto de homenagem à vida e obra de António Variações/Comunicação da Família de António Variações----------

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, informou a Câmara que, no contexto do espetáculo em referência, que encerrou o programa da Festa das Fogaceiras, numa

homenagem que foi desenhada com a estreita parceria e colaboração da Família de António Variações, que detém os direitos de imagem, além de deter todo o afeto que importa salientar, o Dr. Jaime Rodrigues Ribeiro, irmão de António Variações, enviou uma mensagem por parte da Família, que pediu que fosse transcrita na ata da reunião de Câmara, a qual leu de seguida – passo a citar: ----------

"Exmo. Senhor Vereador Gil Ferreira ----------

A título pessoal queremos expressar-lhe toda a nossa estima, admiração e gratidão pela forma simpática, sensível e afetiva como nos acolheu em Santa Maria da Feira, privando connosco no ótimo jantar gourmet de sexta-feira na Adega Monhé, com que nos agraciou, agradecimentos que estendemos à Exma. Esposa que nos deu também a honra da sua presença, charme e simpatia. Bem hajam! ----------

No plano institucional, na pessoa de V. Exa. e do Senhor Presidente, pessoalmente e em nome da Família de António Variações, queremos expressar toda a nossa gratidão pela forma como fomos recebidos em todos os momentos, com enorme simpatia e fidalguia, fazendo jus à nobreza ancestral da cidade, do concelho e das gentes de Santa Maria da Feira! Não temos palavras para agradecer! O nosso sentido e profundo Bem Hajam e um enorme Obrigado! Além das Variações Filarmónicas tivemos o prazer de degustar uma enorme paleta de Variações Gastronómicas nos restaurantes de qualidade da cidade! -----

Quanto ao Espetáculo Variações Filarmónicas foi absolutamente extraordinário, emocionante, íntimo e inesquecível! O Município de Santa Maria da Feira prestou uma Grande Homenagem a António Variações, com enorme brilho, elegância e dignidade ao encerrar a Festa

das Fogaceiras com um Evento Cultural desta dimensão e de enorme qualidade, numa grandiosa sala de espetáculos, com uma excecional qualidade acústica e ótimas condições de trabalho, com o calor humano vibrante de mais de 1400 santamarianos e convidados! Notável! A Câmara de Santa Maria da Feira está de parabéns pelo enfoque cultural, proporcionando aos seus munícipes Eventos Culturais de Qualidade e promovendo as instituições locais. É bem um exemplo para outros municípios! ----------

Temos ainda de destacar e agradecer aos mais de 200 talentosos instrumentistas, esmagadoramente jovens, pela sua entrega, dedicação e arte musical! Fantásticos! Um enorme abraço para cada um deles e um terno beijinho para cada uma delas! Bem hajam! ----------

É evidente que tudo isto só foi possível graças aos 4 Maestros das 4 Bandas do Concelho que fizeram um trabalho notável na preparação técnica e artística dos seus "pupilos", com enorme dedicação, empenho e profissionalismo. A todos um grande abraço de gratidão! ----------

Não esqueço a presença e participação do Maestro João Abrantes, que tive o privilégio de rever volvidos mais de 5 anos e que foi o Pai dos Arranjos de 16 Temas de António Variações! Também para ele um grande obrigado. Aliás, quanto aos Arranjos devo destacar o Maestro Marcelo Alves que fez um trabalho notável, em tempo record, para adaptar os Arranjos à realidade das 4 Bandas, com muitos instrumentos diferentes e com um volume filarmónico de muito maior dimensão. É um trabalho de grande qualidade que vai ser registado como Obra na Sociedade Portuguesa de Autores.----------

Mas há mais: uma palavra de grande apreço e gratidão para os Artistas

que deram muito brilho e mais-valia artística ao maravilhoso Espetáculo: a Joana Espadinha, a Joana Almeirante e o Daniel Padrão! Notáveis interpretações! Bem hajam!----------

Não posso esquecer o profissionalismo, simpatia, dedicação, proximidade e empenho de toda a Equipa Técnica responsável pela produção e montagem deste grandioso espetáculo, nomeadamente o Diretor de Produção, João Matos, o Diretor de Cena e todos os técnicos e funcionários. Um enorme abraço de reconhecimento e gratidão. Bem hajam! ----------

Não vamos esquecer nunca este fim-de-semana maravilhoso e intenso. Obrigado! ----------

Se fosse possível gostaria que este nosso Agradecimento e Reconhecimento fosse publicitado numa sessão de Câmara, se possível!

Os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, com enorme estima e amizade. ----------

Jaime Rodrigues Ribeiro" – fim de citação.----------

A Câmara tomou conhecimento.----------

- Muro de suporte de terras do Hospital São Sebastião ----------

O vereador António Bastos, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que já teve oportunidade de enviar um email à Câmara, no sentido de ser respondido até ao dia 7 de fevereiro, no qual a questão de fundo era o muro de suporte de terras do Hospital São Sebastião, mas que não obteve resposta até ao momento. ----------

De seguida, fez a seguinte leitura do email que disse ter enviado à Câmara – passo a citar: ----------

"No seguimento referente ao assunto em epígrafe e dado que as obras

de requalificação das infraestruturas da Rua de Santo André estão em curso, sendo estas da responsabilidade da empresa Lidl & Companhia e Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, conforme protocolo aprovado em reunião de Câmara de junho de 2019, venho deste modo junto de V. Exa. solicitar para que se digne informar e apresentar relatórios sobre as seguintes questões: ----------

Quais os procedimentos e as diligências realizadas até ao momento por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira no que se refere aos motivos, causas do derrube do muro de suporte de terras do Centro Hospitalar São Sebastião, confinante com parte do troço com a Rua de Santo André, cidade de Santa Maria da Feira? ----------

Qual a entidade fiscalizadora permanente de todas as infraestruturas públicas em curso na referida Rua de Santo André, cidade de Santa Maria da Feira, caso haja uma fiscalização permanente, que me parece que não existe? ----------

Tratando-se de uma obra da via pública municipal, solicita-se cópia da comunicação prévia da abertura dos trabalhos em curso, bem como do plano de segurança, higiene e saúde no trabalho, referente a todas as obras de infraestruturas no referido troço da Rua de Santo André.-------

Quais as medidas cautelares impostas pela Proteção Civil no sentido de acautelar veículos e pessoas que utilizam o troço da via pública em causa?----------

Mais solícito que seja fornecido o projeto de dimensionamento e a drenagem de águas pluviais e respetiva pormenorização da estrutura dos muros de suporte de terras, bem como das respetivas redes de águas pluviais, como é óbvio, vindas a montante, ou vindas do Hospital

São Sebastião e também as que percorrem a Rua de Santo André, ou que deviam de percorrer a Rua de Santo André. ----------

Os projetos, e isto é na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, aquando da aprovação dos projetos de especialidades e respetiva autorização da construção do equipamento hospitalar em causa, no tempo quando foi aprovado e submetido à Câmara Municipal para que o projeto fosse autorizado foram apresentados, todas as peças desenhadas, nomeadamente, peças de arquitetura e de todas as infraestruturas, na qual também deve conter ou contém, certamente, os muros de suporte de terras, e são desses muros que eu solicito à Câmara os projetos dessas especialidades. ----------

Como assim desejo que sejam entregues pessoalmente ou por via de correio eletrónico, até ao dia 7, os documentos solicitados, para ter a responsabilidade de fazer uma avaliação das causas e respetivos custos inerentes às obras e prazos dos trabalhos que vão ser necessários executar nesses muros" – fim de citação.----------

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que juntou algumas imagens e que, até hoje, como referiu e repete, não recebeu nenhum feedback por parte da Câmara, mas que, como o vereador do pelouro responsável está presente na reunião, certamente terá algo para contar à Câmara e que lhe agradece que lhe diga algo sobre a questão que foi publicada no Jornal Correio da Feira, no dia 3 de fevereiro de 2020, em que o Sr. Presidente da Câmara referira que a fenda do muro terá resultado de uma deslocação de terras motivada pela chuva, que vem caindo constantemente na região há vários dias. ----------

Disse que, durante 21 anos existiram invernos muito fortes sobre todos

os equipamentos do Concelho e, concretamente, sobre o Hospital São Sebastião, a verdade é que, passados 21 anos, tinha de haver chuvas durante 15 dias ou 3 semanas consecutivas para que esta situação motivasse o derrube do muro.----------

Disse também que, certamente, não foi esse o motivo, que não concorda, de forma alguma, com as afirmações feitas pelo Sr. Presidente da Câmara, o qual rejeita que os estragos sejam relacionados com as obras que estão a decorrer em terrenos contíguos para a construção do supermercado e arranjo viário envolvente. ----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que tem uma opinião completamente diferente da do Sr. Presidente da Câmara, mas que, como é óbvio, necessita dos documentos que solicitou para fazer uma averiguação eficaz, e também com outros técnicos, para dizer, depois, em resumo de conclusão definitiva, quais foram os motivos que causaram esta situação e quem é que, de facto, tem responsabilidades, dizendo que atualmente, não atribui responsabilidades senão à Câmara e, certamente, à empresa que está a executar as obras do Lidl e nos arruamentos.----------

- Processo n.º 82/2017/QXA ----------

O vereador Délio Carquejo disse que, até ao momento, ainda não teve conhecimento das diligências que foram feitas pelos serviços, mormente pelo gabinete afeto ao vereador António Topa Gomes, relativamente ao acompanhamento do processo n.º 82/2017/QXA, e de qual é o ponto da situação. ----------

- Aquisição de serviços de fotografia e vídeo ----------

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de saber o porquê do

contrato de aquisição de serviços de fotografia e vídeo, por parte da Câmara, em contratação pública a 13 de janeiro de 2020, no valor de 73.980,00 €, à Cismo, Sociedade Unipessoal, Lda. ----------

- Contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira ----------

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que os vereadores do Partido Socialista não iriam abordar a questão, porque não tiveram muito tempo para se debruçar sobre o assunto, mas que, já que a vereadora Helena Portela tocou na questão no início desta reunião, diria só que, mais uma vez, os vereadores do Partido Socialista foram apanhados de surpresa com declarações feitas pelo Sr. Presidente da Câmara, no sábado, ao Jornal de Notícias, onde avançou com um valor em dívida de 96.000,00 €, relativamente ao contrato da P. Parques.----------

Disse que, depois, no domingo, os valores já passaram para 96.000,00 € mais 124.000,00 €, e que o valor que a vereadora Helena Portela apresentou, hoje, já é de 156.092,00 €, questionando a que é que se vai chegar, dizendo que se vai chegar, certamente, a um ponto da ordem do dia desta reunião onde também se avança que, a 31 de dezembro de 2019, o valor se cifrava em 223.593,68 €.----------

Disse também que, além de se estar a falar de muitos valores, de uma confusão extrema, a sua intervenção, neste momento, ficava por pedir um esclarecimento muito preciso à sua pergunta de qual é o ponto de situação atual, a que é que se referem os 96.000,00 €, a que é que se referem os 124.000,00 € e a que é que se referem os 156.092,00 €.------

Disse ainda que também é importante que as pessoas percebam que

não é pela situação do Executivo Permanente estar a zelar pelo bem-estar público e pelo erário público, que a questão está em cima da mesa, porque, se não fossem os vereadores do Partido Socialista terem levantado sucessivas questões relativamente à situação deste contrato, até hoje esta questão ainda não estaria em cima da mesa.----------

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que aquilo que chegou às mãos dos vereadores do Partido Socialista hoje de manhã, concretamente uma série de relações de pagamentos que se referem a 2019 e, em parte, a 5 de fevereiro de 2020, ou seja, há poucos dias, para se ser mais preciso, leva os vereadores do Partido Socialista a ter este raciocínio, dizendo que, numa data tão próxima desta reunião, tinha de acontecer alguma coisa porque, citando o Sr. Presidente, a Câmara tinha uma estratégia em curso e que essa estratégia passava por não avançar a mesma, porque teria de ser planeada, delineada e não se podia dar armas ao adversário para que ele pudesse lutar de igual forma.----------

Disse que acredita que o adversário a que o Sr. Presidente se referira não era a P. Parques, que seriam os vereadores do Partido Socialista, dizendo que os vereadores do Partido Socialista não tiveram acesso à documentação em tempo oportuno para a poderem analisar e que pode dizer que, ainda agora, os vereadores do Partido Socialista não estão certos da análise que estão a fazer, porque a documentação foi por eles rececionada hoje de manhã, pelo que pensa que será plausível e compreensível, da parte do Executivo Permanente, que os vereadores do Partido Socialista não consigam ter, neste momento, uma capacidade de poder analisar em detalhe aquilo que foi feito.----------

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que gostaria de um esclarecimento mais do que a declaração pensada, estruturada para ser debitada pela vereadora Helena Portela, e gostaria que se avançasse mais um bocadinho, que fosse explicado aos vereadores do Partido Socialista um pouco mais, nomeadamente o que é que está em causa, de que valores é que se está a falar, a que é que os pagamentos em questão dizem respeito, concretamente, e porque é que se avança com vários valores sucessivos, comentando que pode ser que, então, os vereadores do Partido Socialista fiquem um pouco mais esclarecidos. ---

- Zonas Industriais/Requerimento da vereadora Lia Ferreira ---------

A vereadora Lia Ferreira recordou que, na reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, entregou vários requerimentos e que, hoje de manhã, rececionou a resposta a dois dos requerimentos apresentados, mas que falta ainda a resposta a um dos requerimentos sobre as zonas industriais, ao qual gostaria também de obter resposta. ----------

Disse ainda que gostaria de solicitar que a resposta a requerimentos seja enviada até à sexta-feira antes da reunião de Câmara, se assim for possível. ----------

Em resposta às questões colocadas, a Sra. Presidente em exercício começou por referir-se à intervenção do vereador António Bastos no âmbito do **muro de suporte de terras do Hospital São Sebastião**, dizendo que ser-lhe-á, como é lógico, disponibilizada a documentação solicitada, mas que, pelo que aquele vereador elencou, trata-se de um conjunto de documentos e que, como é lógico, terá de ser dado tempo para que os serviços possam fazê-lo. ----------

Disse que, em todo o caso, iria passar a palavra ao vereador do Pelouro

das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, para esclarecer, desde já, algumas situações. ----------

O vereador António Topa Gomes começou por dizer que não sabe se se vai conseguir disponibilizar toda a documentação solicitada, porque pensa que existe uma série de confusões da parte do vereador António Bastos, que iria tentar esclarecer. ----------

Fez sobressair que, desde logo, o processo em questão não é um processo de obras públicas, pelo que não tinha, necessariamente, de ser ele próprio a responder. Disse que, de facto, existe uma questão de Proteção Civil, pelo que ele próprio e o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, estiveram presentes no local interessados no assunto na componente de Proteção Civil, dizendo que a restante obra é um licenciamento urbanístico, que passa pelo Urbanismo e que tem sobretudo um acompanhamento do Urbanismo.----------

Disse que fique claro que a empreitada em questão é uma empreitada privada, que tem ou não fiscalização privada, acrescentando que, do ponto de vista da Câmara, há um técnico, engenheiro civil, que é um técnico do Urbanismo, que acompanha a empreitada no âmbito da intervenção no espaço público.----------

O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que há um segundo aspeto em que acha que há uma confusão da parte do vereador António Bastos. Referiu que crê que aquele vereador sabe que as obras da Administração Central não requerem licenciamento, pelo que o projeto do Hospital não é um projeto que exista na Câmara, pelo

que a Câmara teria de solicitar o mesmo àquela entidade para o vereador António Bastos o poder consultar. ----------

Reiterou assim que crê que há um erro da parte do vereador António Bastos, e que a Câmara não tem o projeto do Hospital São Sebastião, pelo que não pode facultar o mesmo ao vereador António Bastos, porque, de facto, a obra não requer licenciamento da Câmara. ----------

Referiu que um terceiro aspeto é que, obviamente, a Câmara, e particularmente ele próprio e o vereador Vítor Marques estiveram envolvidos na situação, que é uma situação que, de alguma forma, devido à proximidade geográfica, tem a ver com as obras ali realizadas ou não e com a Câmara Municipal, e tem sobretudo a ver com o Hospital. Disse que, nesse aspeto, antes de se estar a ver de quem é a responsabilidade ou não, delineou-se uma estratégia, em conjunto com o Hospital, que passou por se pedir um parecer independente, a uma entidade, sobre a causa provável de ruína do muro, acrescentando que se equacionou pedir a uma das Universidades mais conceituadas na vizinhança e foi pedido um parecer à Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.----------

Disse que, da discussão, pareceu mais ou menos claro que a primeira intervenção passaria pela demolição do muro, referindo que sabe que já foram entregues ao Hospital o primeiro levantamento e as recomendações para a demolição do muro, porque a demolição do muro é um aspeto muito importante, não só pela demolição, mas para se perceber exatamente quais foram as causas da ruína do muro.----------

Disse também que o parecer será acompanhado com uma perícia, que será feita com a demolição, em que será feito um levantamento de tudo

o que for necessário, do existente, daquilo de que falava o vereador António Bastos, se há dreno, se não há, como drenam as águas pluviais, porque há muitos elementos nas obras que só são vistos depois de feita a demolição e de se poder visualizar o tardoz do muro, sendo tudo isso acompanhado pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.----------

O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que se está a contar que a demolição do muro seja feita ainda esta semana e que, feita a demolição e repostas as condições de segurança do talude do terreno do Hospital, estar-se-á em condições de abrir a rua. ----------

Disse que, do ponto de vista das questões de segurança, é entendimento que o muro está, de facto, numa situação muito periclitante, pelo que, se houvesse um colapso, com a circulação em frente, podia ser muito perigoso, dizendo assim que, em termos de Proteção Civil, achou-se prudente, sensato e ponderado fechar a circulação naquela via.----------

Referiu dever dizer que, sendo o vereador António Bastos engenheiro e percebendo do dimensionamento do muro de suporte, há afirmações que faz que muito o espantam, para não dizer um termo mais forte, e particularmente pelo facto de um engenheiro civil dizer que a obra está lá há 20 anos e que não se percebe como caiu agora.----------

Disse que todos sabem que as obras de engenharia civil são dimensionadas para situações extremas e que o que produz a rotura é o acontecimento dessas situações extremas, dizendo que, no caso dos muros de suporte, no tempo do vereador António Bastos como engenheiro não era assim, mas que, certamente, o vereador António Bastos sabe que, agora, os processos condicionantes no

dimensionamento destas estruturas são os estados limite de fendilhação, porque deixou-se de usar aço macio e passou-se a usar aço duro, e que, se não forem corretamente verificados, isso pode produzir fenómenos de corrosão das armaduras que altera substancialmente a situação. ----------

Disse assim que, até na sequência do que referiu, a todos os técnicos presentes pareceu que a situação tinha muito a ver com o projeto dos muros de suporte, responsabilidade do Hospital. Ressalvou que não estava a dar uma opinião definitiva, mas que a própria situação dos muros de suporte do Hospital aparenta ser a causa principal, acrescentando que, tendo em conta isso, quer o parecer pedido à Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto quer a demolição dos muros de suporte serão patrocinados pelo próprio Hospital, sendo que a Câmara mostrou toda a disponibilidade, toda a abertura para colaborar no sentido de se resolver a situação.----------

Frisou que é este o ponto da situação, que se está à espera da demolição do muro, demolição essa que, provavelmente, permitirá reabrir a rua, e, a partir daí, dependendo também do parecer, logo se verá de quem é a responsabilidade de repor os muros do Hospital, acrescentando que deve dizer que, aparentemente, os muros não têm drenagem. ----------

Disse que, já agora, para não haver dúvidas, a entidade escolhida para fazer a perícia foi aquela que se comprometeu a fazer a perícia até ao final da semana, porque, se fosse pedida a perícia ao LNEC, daqui a meio ano provavelmente ainda não haveria perícia. ----------

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, relativamente ao

projeto da intervenção na via pública, esse a Câmara não tem dificuldade em disponibilizar ao vereador António Bastos, acrescentando que confessa que não recebeu o pedido de informação que o vereador António Bastos referira, mas que, como, nos últimos dias, tem estado com os emails de alguma forma atrasados, se por acaso o email veio ter à sua caixa de correio eletrónico, desde já pede desculpa ao vereador António Bastos por não ter respondido àquele vereador oportunamente. ----------

O vereador António Bastos esclareceu que dirigiu o pedido diretamente ao Sr. Presidente da Câmara. ----------

A Sra. Presidente em exercício disse que apelava aos vereadores do Partido Socialista que, tal como havia sido estipulado oportunamente, enviem as solicitações, diretamente para o email do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que fará o respetivo reencaminhamento interno.----------

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que, independentemente desta obra ser a expensas do Lidl & Companhia Lda., não abdica de que a Câmara não tenha responsabilidade numa infraestrutura que seja efetuada sobre a via pública, dizendo que a Câmara deve tomar todas as responsabilidades do que se passa sobre a via pública, e que parece-lhe que há uma tentativa de atirar as responsabilidades para alguém que não a Câmara. ----------

Disse que, no seu ponto de vista técnico e no seu ponto de vista jurídico, quem tem total responsabilidade sobre a via pública é a Câmara Municipal e que, por isso, pergunta quem é a entidade responsável pela fiscalização permanente das obras, comentando que

não é por acaso que faz esta pergunta, dizendo ainda que, se a Câmara não tem ninguém permanentemente na obra, devia ter e que, aí, a Câmara já é corresponsável por uma situação destas.----------

Disse também que ele próprio tem algumas conclusões sobre as causas do derrube do muro, que podem ser assertivas como podem não ser, e por isso é que tem algum cuidado ao falar sobre estas questões, dizendo que, primeiro, queria verificar o projeto das obras que foram executadas há 21 anos, e que é óbvio que a Câmara Municipal tem a possibilidade de fazer o respetivo pedido ao Hospital São Sebastião.----------

Disse que, contudo, a Câmara também deveria ter o projeto em questão, porque, independentemente de a Câmara não ser a entidade licenciadora, deu o parecer positivo, autorizou que as obras fossem realizadas, quer o edifício propriamente dito assim como todas as obras de infraestruturas que tiveram de ligar com as infraestruturas disponíveis na altura, para fazer as ligações de águas pluviais, de saneamento básico, de abastecimento de água, de infraestruturas telefónicas e de infraestruturas elétricas, pelo que o Município certamente tem os projetos de arquitetura e todos os projetos de especialidades.----------

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que ele próprio passou por uma Câmara Municipal durante muito anos e que os projetos de qualquer equipamento que fosse feito, da responsabilidade da Administração Central, tinham de ser sempre entregues na Câmara, que não tinha que os analisar, não tinha que os aprovar, não tinha que os licenciar, mas tinha os projetos na sua posse para saber aquilo que iria ser feito, dizendo assim que a Câmara tem por dever, neste

momento, solicitar as peças que os vereadores do Partido Socialista desejam para fazer uma apreciação. ----------

Disse também que, independentemente de se tratar de uma entidade idónea, altamente responsável, que é a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, entende que não deveria ser esta entidade que deveria fazer este trabalho de análise e de preparação da requalificação, porque o vereador António Topa Gomes tem responsabilidades num departamento da Faculdade de Engenharia do Porto e é vereador na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo que, perante uma situação de conflito de interesses, se calhar não faz sentido ter sido convidada esta Faculdade para realizar esse trabalho, dizendo ainda que poderia ter sido a Faculdade de Engenharia de Aveiro, a Faculdade de Engenharia de Coimbra ou até o próprio LNEC.----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, seja como for, os vereadores do Partido Socialista vão aguardar pela resposta que o Executivo Permanente lhes vai dar, acrescentando que agradecia que a resposta e os documentos fossem entregues no prazo de 10 dias. --------

A Sra. Presidente em exercício disse que pensa que o vereador António Bastos foi devidamente esclarecido pelo vereador António Topa Gomes, sublinhando que todas as diligências foram efetuadas e que a Câmara tem estado a monitorizar todo o processo, em articulação com todas as entidades envolvidas, comentando que todos têm opiniões, e que, hoje em dia, até se podia convidar universidades estrangeiras, mas que as entidades envolvidas decidiram. ----------

Interveio o vereador Vítor Marques referindo que, em relação a este assunto, entende que deve intervir, uma vez que esteve também na

reunião, para dizer que honra seja feita ao vereador António Topa Gomes, porque foi a primeira pessoa a levantar o problema relativamente à Faculdade de Engenharia do Porto e a sugerir que se poderia recorrer à Faculdade de Engenharia de Coimbra ou à Faculdade de Engenharia de Lisboa, mas que quer os técnicos do Hospital quer do empreiteiro presentes, todos chegaram à conclusão que deveria ser a Faculdade de Engenharia do Porto, pela maior proximidade e por maior celeridade do processo. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que pensa, e corroborando as palavras da Sra. Presidente em exercício, que qualquer um poderá ter a sua opinião, e que se assistiu a opiniões distintas, referindo que gostaria de dizer, muito em concreto, que existe uma infraestrutura crítica, e que não gostou de ver declarações públicas, na primeira reunião de sexta-feira, por parte de um interveniente do Hospital São Sebastião a dizer que, pela razão de, durante o ano, ter havido três chamadas do helicóptero para aterrar no heliporto do Hospital, não havia problema nenhum em que o heliporto estivesse inoperacional. ----

Fez sobressair que não partilha dessa opinião e que acha que é isto que tem de preocupar a todos. Disse que está bem que o muro vai ser reparado, que vai ter uma solução, mas que o importante é reconhecer que o Hospital é uma infraestrutura crítica que serve 400 mil habitantes e que, de um momento para o outro, ninguém está a salvo de ter de ser socorrido por um helicóptero que não pode aterrar. ---------

Disse que é esta situação que se tem de ponderar e em relação à qual se tem de, rapidamente, encontrar a solução, referindo que, se lhe dizem que esta semana o muro vai ser demolido e vai haver um suporte para

que se tente minimizar o impacto desta situação em particular, não está preocupado, agora, se se acaba rapidamente a estrada ou não, está preocupado se, efetivamente, o Hospital tem ou não tem o pronto-socorro que é muito importante em auxílio às vítimas, comentando que é sobre isto que a Câmara tem de se debruçar. ----------

A Sra. Presidente em exercício, dirigindo-se ao vereador Délio Carquejo, disse que o mesmo pode ter a certeza que é essa a principal preocupação do Executivo Permanente, e que não é por acaso que, de imediato, se tentou reunir todas as entidades para se encontrar, o mais rapidamente possível, todos os mecanismos necessários para a solução ser implementada e o problema resolvido, frisando que todos os passos foram delineados nesse sentido. ----------

O vereador António Bastos interveio novamente dizendo que, depois das explicações dadas, resta-lhe referir que estão todos preocupados com o que vem a seguir, mas que, infelizmente, não estiveram nada preocupados com aquilo que poderia acontecer e que foi o que ocorreu, ou seja, a desvinculação da Câmara da real execução das obras que estão a ser feitas nas infraestruturas públicas, que, de facto, fizeram com que isto acontecesse.----------

Disse que está certo que, se a Câmara tivesse uma fiscalização permanente na obra, isto não aconteceria, dizendo que ocorreu apenas pela ineficácia de ação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.--

Finalizando, a Sra. Presidente em exercício ironizou dizendo que o vereador António Bastos não precisa de estar a repetir o que já referira anteriormente, porque todos sabem que o muro caiu por causa da ineficácia da Câmara.----------

Referindo-se- à questão colocada pelo vereador Délio Carquejo no âmbito do **processo n.º 82/2017/QXA**, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que, conforme informação enviada ao vereador Délio Carquejo oportunamente, o pedido de informação prévia apresentado pela entidade exploradora, com vista à legalização das instalações industriais, foi objeto de parecer técnico desfavorável, tendo o despacho proferido sido notificado à entidade exploradora em 31 de dezembro de 2019. ----------

Acrescentou que, decorrido o prazo legal de pronúncia, cujo termo ocorreu a 15 de janeiro de 2020, e não tendo sido apresentada pronúncia, foi retomado o procedimento de cessação de utilização das instalações industriais, que havia sido suspenso com a entrada do referido pedido de informação prévia das instalações industriais. --------

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, em 31 de janeiro de 2020, proferiu despacho, o qual foi de concordância com a informação jurídica, nos termos do qual foi determinado o levantamento da suspensão do procedimento, que a proposta de decisão de cessação de utilização daquele espaço se torne definitiva e, em consequência, fosse concedido à empresa exploradora o prazo de 15 dias úteis para cessar a respetiva utilização, do qual foi notificada em 4 de fevereiro em curso, prazo esse que se encontra a decorrer. ----------

Relativamente à questão da **aquisição de serviços de fotografia e vídeo**, colocada pelo vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente em exercício disse que esta aquisição de serviços destina-se a fazer o

registo em vídeo e fotografia de todos os eventos do Município, desde a Ação Social, Desporto, Educação, Cultura, dizendo que, como é do conhecimento de todos que conhecem a agenda dos eventos do Município, existem eventos, principalmente aos fins-de-semana, nas múltiplas freguesias do Concelho e em várias áreas, chamando a atenção para o facto de o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas não ter capacidade em termos de recursos humanos. ----------

Disse que, apesar de o Município ter técnicos excelentes e que têm um trabalho que é bem visível até nos maiores eventos culturais do Concelho, nomeadamente Viagem Medieval, Imaginarius e Perlim, em que têm dado cartas até em muitos concursos internacionais, esses técnicos não têm a mínima capacidade de preparar, muitas vezes, o material que é necessário para a realização dos eventos, acompanhar e registar os mesmos, desde apresentações a filmagens. ----------

De seguida, a Sra. Presidente em exercício deu a apalavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que disse tratar-se de um procedimento que visa dar resposta a um conjunto de áreas que fazem parte do conteúdo de atribuições do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, nomeadamente no que concerne ao registo, captação de imagem, vídeo e fotografia, registo, edição e acompanhamento de atividades que constam no plano de atividades, sejam elas das áreas de governação do Ambiente, do Desporto, da Cultura ou da Saúde. ----------

Acrescentou que todas as áreas que têm atividades públicas e eventos estão cobertas por este outsourcing, previsto para um período de 24 meses, que contempla um conjunto de equipas que dão resposta às

necessidades de atividades institucionais, porque também cobre as cerimónias institucionais, para registo, para arquivo e para comunicação das atividades do Município. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista, logicamente, têm uma visão discordante quanto a uma adjudicação de quase 74.000,00 € para uma aquisição de serviços tendo a Câmara um Gabinete de Comunicação e Relações Públicas que, certamente, terá técnicos que, pode-se pressupor, poderiam fazer este tipo de trabalho, comentando que, muitas vezes, fica-se sem saber se, efetivamente, poderiam ou não poderiam.----------

Disse que, daí, pedia que seja facultada, aos vereadores do Partido Socialista, uma relação com a identificação dos funcionários do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e a sua função, bem como dos pagamentos que são feitos aos consultores externos que trabalham diretamente com e sob a responsabilidade daquele Gabinete.

Sobre a questão do **contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que começou por dizer que, certamente, o Sr. Presidente não estava a referir-se aos vereadores do Partido Socialista quando falou. ----------

Disse que a sua sugestão era que, de facto, os vereadores do Partido Socialista analisassem os documentos, referindo que, obviamente, se colocava à disposição dos vereadores do Partido Socialista para esclarecer alguma dúvida que possam ter em relação aos documentos e

para analisarem os documentos em conjunto, até durante o fim de semana, porque sabe que nem sempre é fácil para os vereadores do Partido Socialista fazê-lo durante a semana. ----------

Concluiu dizendo que, de facto, o texto do requerimento da vereadora Lia Ferreira é muito claro e refere pagamentos ao longo do ano de 2019, dizendo que, como o Executivo Permanente entende que o que está em causa são os interesses do Município, e que os vereadores do Partido Socialista pretendem ver o que está pago ou não, disponibilizou os documentos que tinha em sua posse até à data de hoje. ----------

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que há uma pergunta que se impõe, e que não sabe se a vereadora Helena Portela o consegue esclarecer neste momento ou não, que é quando foi enviada a carta à empresa para que procedesse aos pagamentos em atraso.--------

Referiu que há um aspeto que é muito importante e que preocupa os vereadores do Partido Socialista, e que, certamente, o Executivo Permanente sabe que preocupa qualquer um, quando se fala de um negócio que já tem tanta história, que já tem tanto historial de incumprimento.----------

Disse que a cláusula 21.ª do contrato refere que, se detetar algum incumprimento, a Câmara pode notificar o concessionário e conceder-lhe um prazo razoável. Disse que acha que isto é, de facto, para rir, dizendo que não sabe se o Executivo Permanente terá uma data precisa, em relação a esse prazo, para lhe indicar, a ele e a quem queira saber qual é o prazo razoável que se impôs neste contrato para a resolução deste mesmo contrato.----------

Acrescentou que, mais do que isso, é referido que, findo esse prazo

razoável, que não se sabe qual é, se se continuar a verificar incumprimento, ainda pode ser dado um novo prazo ao concessionário, e que, depois então, a Câmara teria de recorrer ao procedimento previsto na cláusula 35.ª que se refere ao sequestro da concessão. ------

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que pretende que estas questões lhe sejam esclarecidas, comentando que não é coisa pouca e que, como se sabe, ele é muito preciso, não anda às voltas. ----------

A Sra. Presidente em exercício disse que a vereadora Helena Portela já mostrou toda a disponibilidade para reunir com os vereadores do Partido Socialista e prestar qualquer esclarecimento. ----------

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que há coisas, dentro de tudo aquilo que referira, que a vereadora Helena Portela pode tentar esclarecer. Referiu que o que pretendia dizer, muito claramente, é que os documentos hoje disponibilizados aos vereadores do Partido Socialista são a partir de junho de 2019, mas que, em abril de 2019, solicitaram também os pagamentos devidos na altura, e que há um período que ainda não está claro para os vereadores do Partido Socialista, que é de abril a junho de 2019, porque não sabem quais foram os pagamentos que foram efetuados, comentando que, da mesma forma, não está claro lhes terem sido disponibilizados os pagamentos de 2019, incluindo já um pagamento de janeiro de 2020, que é liquidado no dia 5 de fevereiro. ----------

A Sra. Presidente em exercício fez notar que, tal como a vereadora Helena Portela já referira, foram disponibilizados todos os pagamentos até à data, ao que o vereador Délio Carquejo disse que isso é correto e que quer que fique claro que os vereadores do Partido Socialista

receberam hoje de manhã essas notas de compromisso. ----------

A Sra. Presidente em exercício prosseguiu dizendo que o Executivo Permanente está disponível para qualquer esclarecimento e que, logo no final da reunião, será marcada uma reunião com os vereadores do Partido Socialista para serem esclarecidas todas as dúvidas.----------

Fez sobressair que, no superior interesse do Município foi delineada uma estratégia e um plano de ação sobre este assunto, que, como todos sabem, é um assunto delicado, recordando que, no ano transato, houve um acordo, que foi homologado pelo Tribunal, e que o Município está a exigir o cumprimento do mesmo, dizendo que pode garantir que, hoje, 10 de fevereiro, não há pagamentos em atraso. ----------

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que o Sr. Presidente referira que a situação foi ocasionada por dificuldades financeiras da empresa na altura, por falta de liquidez. Sublinhou que a empresa em questão recebe o dinheiro dos parquímetros todos os meses.----------

A Sra. Presidente em exercício disse que a empresa está a pagar, e que todos os meses tem de pagar uma tranche, uma parte da dívida que foi reconhecida no acordo, tendo o vereador Délio Carquejo questionado se, nos documentos de pagamentos que foram enviados aos vereadores do Partido Socialista, os juros estão a ser pagos, tendo a vereadora Helena Portela respondido que estão. ----------

O vereador Délio Carquejo disse que, então, aquilo que preocupa os vereadores do Partido Socialista é que, a 9 de fevereiro de 2020, o semáforo do risco de failure para esta empresa é de risco elevado, porque esta empresa está, neste momento, com uma execução sumária no Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis, dizendo que isto pode

implicar que a Câmara não veja mais tusto, e que é bom que as pessoas saibam disso.----------

Disse que a Sra. Presidente em exercício está a esclarecer-lhe, e muito bem, mais do que aquilo que os vereadores do Partido Socialista tiveram até hoje, porque, até hoje, não tiveram uma reunião, para que pudessem falar abertamente sobre o assunto e no recato que fosse possível, dizendo que acredita que, se calhar, se fosse o Sr. Presidente a presidir à reunião não lhe diria da mesma forma que a Sra. Presidente em exercício lhe está a dizer. ----------

A vereadora Helena Portela contestou dizendo que os vereadores do Partido Socialista só não tiveram uma reunião, porque não quiseram, porque já foi, várias vezes, proposto por si, até em sede de Assembleia Municipal, que poderia explicar o que acontecia. ----------

Disse também que o vereador Délio Carquejo referira que os vereadores do Partido Socialista não sabiam o que é que tinha acontecido em relação a determinados pagamentos, o que ela própria achou estranho, dizendo que estava a ver, muito por alto, os documentos que foram disponibilizados aos vereadores do Partido Socialista e constam dos mesmos pagamentos, por exemplo, de 21 de maio de 2019. ----------

O vereador Délio Carquejo disse que pedia desculpa, e que, de facto, não é da área da contabilidade, mas que, olhando para os documentos da frente para trás, por exemplo, vê prestações duplicadas relativamente ao mesmo período. ----------

A Sra. Presidente em exercício reiterou que será marcada uma reunião, já no final desta reunião, para os vereadores do Partido Socialista poderem esclarecer todas as dúvidas.----------

O vereador Délio Carquejo disse que os vereadores do Partido Socialista aceitam essa reunião, em que estarão presentes, dizendo contudo que nunca foi do conhecimento dos vereadores do Partido Socialista a disponibilidade para uma reunião neste âmbito, e que, certamente, em sede de Assembleia Municipal, o Executivo Permanente convidou os deputados da Assembleia Municipal e não os vereadores do Partido Socialista.----------

Concluiu apresentando um requerimento, dizendo que, certamente, será respondido na reunião, o qual leu e, seguidamente, se transcreve:-

"Délio Manuel Ferreira Carquejo, vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: ----------

1.º - Cópias dos documentos retirados mensalmente dos parquímetros em exploração da P. Parques, bem como dos parquímetros usados e entregues na Câmara Municipal, onde conste a receita integral.----------

2.º - Localização dos 33 lugares que a P. Parques alegou lhe terem sido retirados, bem como a explicação e data do suprimento desses mesmos lugares.----------

3.º - Por que razão está a P. Parques a explorar lugares na cidade de Santa Maria da Feira que não estão consignados no contrato de exploração?----------

Espera deferimento."----------

Finalizando, o vereador Délio Carquejo disse que é isto que os feirenses querem saber e que, se isto for claro e transparente, é claro que todos estarão contentes com a situação, dizendo ainda que o que os vereadores do Partido Socialista não podem acreditar, e disseram

sempre isso, é que aquilo que se está a fazer, muitas das vezes, é a fiscalização que os vereadores do Partido Socialista exigem, comentando parece-lhes que, às vezes, não há.----------

A Sra. Presidente em exercício reafirmou que, no final da reunião, será agendada uma reunião com os vereadores do Partido Socialista para se esclarecer toda esta situação, frisando que quer que fique bem claro que o que move o Executivo Permanente e que toda a sua atuação tem sido no âmbito do que foi acordado e homologado pelo Tribunal, e que tem estado a ser seguido, sempre no superior interesse do Município.--------

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que o Sr. Presidente da Câmara referira que tinha uma estratégia clara e definida e que quer que fique claro que, se ela é partilhada com os vereadores do Partido Socialista, os mesmos têm um sentido de lealdade democrática de não emitir opiniões para o exterior, e que, se são levados a emitir opiniões, emitem opiniões de acordo com a documentação e com a acessibilidade que têm aos documentos, dizendo que, se existe algo que também deveriam saber, para que se possam coordenar de uma outra forma, ficam agradecidos.----------

Relativamente ao requerimento apresentado pela vereadora Lia Ferreira, no âmbito das **Zonas Industriais/requerimento da vereadora Lia Ferreira**, a Sra. Presidente em exercício disse que, neste momento, o assunto está nos serviços competentes a fim de ser ultimada resposta à vereadora Lia Ferreira.----------

---

ORDEM DO DIA----------

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA ----------

A solicitação da Sra. Presidente em exercício, a Câmara concordou na alteração da Ordem do Dia, passando de imediato à apreciação do ponto 16.----------

Saiu a Sra. Presidente em exercício passando a presidir à reunião o vereador Vítor Marques. ----------

16 – Ratificação da deliberação da Câmara de 28-10-2019 (Contrato-Programa para 2020 a celebrar entre o Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.) ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 5 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Considerandos: ----------

1. Na reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2019, quanto ao ponto agendado sob o número 3 – "Contrato-Programa para 2020 a celebrar entre o Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M./Pedido de autorização da Assembleia Municipal para celebração do contrato-programa" - a Câmara Municipal deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para celebrar o contrato-programa com a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., aprovando a respetiva minuta;----------

2. Na deliberação da Câmara Municipal, o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal votaram a proposta submetida à apreciação e deliberação, os quais exerciam, e ainda exercem, funções na empresa municipal, integrando o seu Conselho de Administração; ---

3. Na sessão da Assembleia Municipal de 2 de dezembro, foi o assunto

submetido à apreciação daquele órgão, o qual deliberou autorizar a celebração do contrato-programa, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal participado na apresentação e discussão do mesmo;----------

4. Uma vez autorizada a celebração do contrato-programa pela Assembleia Municipal, foi dada execução às deliberações tomadas através da outorga do contrato-programa e foi este remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do competente visto;----------

5. Face aos procedimentos propostos na informação n.º 10/2020 da Diretora do Departamento Jurídico, que se anexa, e com os fundamentos nela constantes, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Ratificar a deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019 a solicitar autorização à Assembleia Municipal para celebrar o contrato-programa para 2020 com a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. aprovando a minuta do mesmo, com sanação do vício que subsista, nos termos dos n.º 1 do artigo 164.º e n.º 1 do artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos àquela data de 28 de outubro de 2019, mantendo-se válidos todos os atos que eventualmente tenham sido praticados após aquela data e dele dependentes, salvaguardando-se, assim, todos os efeitos que, entretanto, tenham sido produzidos;----------

2. Solicitar à Assembleia Municipal que, com os mesmos fundamentos, ratifique a deliberação de 2 de dezembro de 2019 que autorizou a celebração do contrato-programa para 2020 com a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., com sanação do vício que

subsista, nos termos dos n.º 1 do artigo 164.º e n.º 1 do artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos àquela data de 2 de dezembro de 2019, mantendo-se válidos todos os atos que eventualmente tenham sido praticados após aquela data e dele dependentes, salvaguardando-se, assim, todos os efeitos que, entretanto, tenham sido produzidos."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Diretora do Departamento Jurídico, Dra. Cristina Rodrigues, datada de 4 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"A. Enquadramento ----------

Na reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2019, quanto ao ponto agendado sob o número 3 – "Contrato-Programa para 2020 a celebrar entre o Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M./Pedido de autorização da Assembleia Municipal para celebração do contrato-programa" - a Câmara Municipal deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para celebrar o contrato-programa com a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., aprovando a respetiva minuta.----------

Na deliberação da Câmara Municipal, o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal votaram a proposta submetida à apreciação e deliberação, os quais exerciam, e ainda exercem, funções na empresa municipal, integrando o seu Conselho de Administração. ---

Na sessão da Assembleia Municipal de 2 de dezembro, foi o assunto submetido à apreciação daquele órgão, o qual deliberou autorizar a celebração do contrato-programa, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal participado na apresentação e discussão do mesmo.----------

Uma vez autorizada a celebração do contrato-programa pela Assembleia Municipal, foi dada execução às deliberações tomadas através da outorga do contrato-programa e foi este remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do competente visto.-------
Suscitada a questão da eventual situação de impedimento quanto aos intervenientes na referida deliberação da Câmara Municipal, cumpre informar.----------

B. Análise----------

1. Os casos de impedimento estão previstos no artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e ainda, no caso dos eleitos locais, no artigo 4.º, alínea b), iv), da Lei n.º 29/87, de 30/06 (EEL), na redação em vigor.----------

2. Dispõe o artigo 69.º, n.º 1, do CPA, que os titulares de órgãos da Administração Pública não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, quando, de entre outros casos, "(...) nele tenham interesse, por si, como representantes ou como gestores de negócios de outra pessoa (...)". O n.º 2 daquela norma legal ressalva as intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, ou seja, aqueles atos de simples execução material de decisões que nenhuma influência têm no conteúdo de uma decisão. ----------

3. Já o referido artigo 4.º, alínea b), iv) do EEL, dispõe que, em matéria de prossecução do interesse público, os eleitos locais estão vinculados, entre outros, ao princípio de não intervenção "(...) em processo administrativo, ato ou contrato de direito público ou privado, nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que

tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa (...)".----------

4. Nos termos do disposto no artigo 76.º do CPA, são anuláveis os atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos impedidos, ou seja, em violação das normas acima referidas. ----------

5. Os impedimentos correspondem a situações em que, devido à existência de interesses pessoais, diretos ou indiretos do agente, a lei considera não se encontrar assegurada a isenção da sua conduta, pelo que o proíbe de tomar decisões ou de tomar parte em contratos celebrados com a administração. ----------

6. No caso em apreço, desde logo coloca-se-nos a dúvida da possibilidade de existência de um interesse pessoal, direto ou indireto, de que possam ser titulares o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente da Câmara em relação à matéria em que tiveram intervenção. Desde logo, porque a premissa de ambas as entidades é a prossecução do interesse público, o que, quanto à empresa municipal decorre, além do regime que lhe é aplicável, do seu próprio objeto social. Por outro lado, sendo este facto de relevo para a matéria em análise, o Município detém a totalidade do capital social da empresa municipal. ----------

7. Tal dúvida sustenta-se ainda no facto de, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, "a gestão das empresas locais deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes no respetivo capital social, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e

o equilíbrio financeiro", o que torna como que convergentes ou coincidentes os interesses prosseguidos pelas duas entidades. ----------

8. Não se nos afigura, assim, nestas circunstâncias, ser equacionável a existência de situações em que possam verificar-se interesses divergentes, muito menos conflituantes, quando o membro da Câmara Municipal, simultaneamente com funções executivas na empresa municipal, intervenha numa deliberação em matéria que a esta respeite, o que afastaria a verificação de um caso de impedimento. ------

9. No entanto, tratando-se de cláusulas gerais que carecem de densificação, ou seja, não estando elencadas na lei as situações que, em concreto, originam casos de impedimento, sendo, assim, a respetiva subsunção passível de interpretações distintas, e considerando as consequências que a lei atribui ao incumprimento da estatuição legal, entendeu-se, por prudência, que os membros da Câmara Municipal que integrassem também o Conselho de Administração da empresa municipal se deveriam abster de intervir nas decisões que a ela respeitassem, procedimento que tem vindo a ser seguido. ----------

10. Sucede que, até pelas circunstâncias em que decorreu a discussão do ponto agendado imediatamente antes da discussão e votação do ponto relativo à aprovação da minuta do contrato-programa, conforme resulta da respetiva ata, o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente da Câmara participaram na votação do mesmo, ao contrário do procedimento adotado, pelo menos, nos dois anos anteriores, relativamente à mesma matéria. ----------

11. Seguindo a mesma prudência que norteou iguais procedimentos nos anos anteriores, e considerando que a lei (artigo 76.º do CPA),

determina a anulabilidade dos atos praticados em violação das normas legais em matéria de impedimentos, é nossa opinião que, considerando-se a anulabilidade dos atos praticados, deverá promover-se pela sua ratificação-sanação, a qual ocorre quando a administração, perante um ato anulável praticado, pretendendo mantê-lo válido na ordem jurídica, pratica novo ato com o mesmo sentido, expurgando o primeiro do vício formal gerador de invalidade. A sanação do ato não produz a destruição dos efeitos do ato inválido, mas sim a sua convalidação através da supressão da ilegalidade, em obediência ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos.----------

12. Na verdade, tratando-se de atos anuláveis, as irregularidades podem ser sanadas através de ratificação, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º e n.º 1 do artigo 169.º do CPA, sendo que, nos termos do n.º 5 daquela primeira disposição legal, os atos (ratificação) retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, mantendo-se válidos todos os atos que eventualmente tenham sido praticados, salvaguardando-se, assim, todos os efeitos que, entretanto, tenham sido produzidos. --------

13. Sendo os atos em causa as deliberações da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019 e a deliberação da Assembleia Municipal de 2 de dezembro, a ratificação-sanação deverá constar de novas deliberações sobre a mesma matéria, em cuja preparação, discussão e votação o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente não podem participar, sugerindo-se que o assunto seja, desde já, cometido a um outro membro da Câmara Municipal para que se proceda às diligências propostas.----------

C. Proposta ----------

Face ao supraexposto, e em caso de concordância com a presente

informação e com os seus fundamentos, propomos que seja submetido o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal a fim de que esta delibere: ----------

1. Ratificar a deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019 a solicitar autorização à Assembleia Municipal para celebrar o contrato-programa para 2020 com a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. aprovando a minuta do mesmo, com sanação do vício que subsista, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º e n.º 1 do artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos àquela data de 28 de outubro de 2019, mantendo-se válidos todos os atos que eventualmente tenham sido praticados após aquela data e dele dependentes, salvaguardando-se, assim, todos os efeitos que, entretanto, tenham sido produzidos;----------

2. Solicitar à Assembleia Municipal que, com os mesmos fundamentos, ratifique a deliberação de 2 de dezembro de 2019 que autorizou a celebração do contrato-programa para 2020 com a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., com sanação do vício que subsista, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º e n.º 1 do artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos àquela data de 2 de dezembro de 2019, mantendo-se válidos todos os atos que eventualmente tenham sido praticados após aquela data e dele dependentes, salvaguardando-se, assim, todos os efeitos que, entretanto, tenham sido produzidos."----------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que se recorda de, na reunião ordinária de 28 de outubro de 2019, aquando da apreciação do assunto em questão, o vereador Vítor Marques, Presidente em exercício

neste momento, ter feito um lamiré para que o Sr. Presidente da Câmara e a Sra. Vice-Presidente se abstivessem de votar, mas que os mesmos nem olharam àquilo que lhes estaria a fazer sinal, porque, nessa altura, era tanta a ânsia relativamente à votação do assunto que até o Sr. Presidente se deu ao desplante de fazer uma declaração de voto. ----------

Disse que isto só demonstra que, de facto, muitas vezes é preciso ter-se calma nas situações e ser-se sensato naquilo que se está a fazer, dizendo que, nessa altura, não houve calma nem sensatez por parte do Sr. Presidente da Câmara nem por parte da Sra. Vice-Presidente, que sabiam que faziam parte do Conselho de Administração e não deveriam participar na votação do assunto. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. ----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. ----------

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra, essencialmente, pelas seguintes razões. ----------

Na altura, nós defendíamos que, no ano transato, na discussão do mesmo tema na Câmara Municipal, entendíamos que, nos indicadores de eficiência e eficácia a cumprir pela empresa municipal Feira Viva, deveria constar o objetivo a alcançar com medidas concretas e mensuráveis, tendo em vista a redução do défice do Parque Ornitológico

de Lourosa. ----------

Porque na gestão do Europarque não existe qualquer indicador que permita, para além do aumento do número de dias de dinamização de eventos, por si própria, por terceiros ou em parceria, alcançar o objetivo de crescimento das receitas daí resultantes e que contribuam para a sustentabilidade financeira do Europarque. ----------

Porque entendemos que deveria existir um indicador com um objetivo claro e quantificável do ensino da natação às crianças que frequentam as escolas do nosso concelho, cujo resultado se traduziria num determinado número anual de crianças a saber nadar nas piscinas sob a gestão da empresa municipal Feira Viva. ----------

Porque não existe indicador definido que garanta a inexistência de dívidas a fornecedores, no final do ano, à semelhança do que está definido para as instituições financeiras". ----------

Reentrou a Sra. Vice-Presidente da Câmara, passando a presidir à reunião. ----------

Saiu a vereadora Teresa Vieira. ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 27 de janeiro de 2020 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. A vereadora Lia Ferreira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. ----------

2 – Contrato entre o Município e Next Place North – Investimentos Imobiliários, Lda. ----------

- Aprovação da minuta ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 4 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de Contrato entre este Município e Next Place North - Investimentos Imobiliários, Lda." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Contrato----------

Entre:----------

Município de Santa da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, como Primeiro Outorgante;----------

E ----------

Next Place North - Investimentos Imobiliários, Lda., NIF 514052473, com sede Avenida Elias Garcia, N.º 57, 1.º, 1049-017 Lisboa, neste ato representada pelo procurador Hugo Gonçalo Costa Duarte, como Segunda Outorgante; ----------

É entre as partes celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, situado na Avenida Principal, n.os 1971 e 1991, da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 3952.º, descrito na competente conservatória do registo predial sob o

n.º 2737/20090709 e aí inscrito a favor do mesmo (devidamente identificado na planta que se anexa sob o n.º 1 ao presente contrato e que dele faz parte integrante). ----------

Segunda----------

A segunda Outorgante é promitente compradora dos seguintes prédios:

a) Urbano com a área de 1616,20 m² sito em Vendas Novas, Av. Principal, n.º 1945, Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4395.º-P da freguesia de Lourosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob a ficha n.º 4102 da freguesia de Lourosa; ----------

b) Urbano (composto por edifício de rés-do-chão, com logradouro - armazém/escritório) com a área total de 1.057 m², sendo a área coberta 935 m² e descoberta de 122 m², sito em Vendas Novas, Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1572.º da freguesia de Lourosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob a ficha n.º 1288 da freguesia de Lourosa; ----------

c) Urbano (composto por edifício de rés-do-chão, com logradouro - armazém/escritório) com a área total de 1.057 m², sendo a área coberta 935 m² e descoberta de 122 m², sito em Vendas Novas, Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1573.º da freguesia de Lourosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob a ficha n.º 1289 da freguesia de Lourosa; ----------

d) Urbano (terreno para construção) com a área de 1.090 m² sito em Vendas Novas, Av. Principal, n.º 1945, Lourosa, concelho de Santa

Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3977.º da freguesia de Lourosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob a ficha n.º 2827 da freguesia de Lourosa; -----

e) Urbano (terreno para construção) com a área de 2.576 m² sito em Vendas Novas, Av. Principal, n.º 1945, Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3978.º da freguesia de Lourosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob a ficha n.º 2856 da freguesia de Lourosa. -----

Terceira ----------

A Segunda Outorgante está interessada, enquanto promotora imobiliária, na aquisição dos prédios supracitados, bem como na construção e instalação de uma loja de produtos alimentares e de consumo da insígnia ALDI, e respetivos acessos, de acordo com a planta que se anexa, como doc. n.º 2. ----------

Quarta----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, o Primeiro e a Segunda Outorgantes, logo após a aquisição por esta dos prédios identificados na cláusula segunda, prometem permutar nos seguintes termos: ----------

a) O Município de Santa Maria da Feira promete ceder à Segunda outorgante o prédio identificado na cláusula primeira, ao qual se atribui o valor de € 120.000 (cento e vinte mil euros); ----------

b) A segunda Outorgante, promete ceder ao primeiro outorgante: --------

i) a parcela de terreno com a área de 970,35 m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 4395.º-P urbano (melhor identificado na al. a) da cláusula segunda, ao qual se atribui o valor de € 49.740 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta euros);----------

ii) a parcela de terreno com a área de 48,20 m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 1572.º urbano (melhor identificado na ai. b) da cláusula segunda, à qual se atribui o valor de € 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta euros);----------

iii) a parcela de terreno com a área de 44,70 m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 1573.º urbano (melhor identificado na al. c) da cláusula segunda, á qual se atribui o valor de € 2.280 (dois mil duzentos e oitenta euros);----------

iv) a parcela de terreno com a área de 52,30 m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3977.º urbano (melhor identificado na al. d) da cláusula segunda, à qual se atribui o valor de € 2.270 (dois mil, duzentos e setenta euros); ----------

v) a parcela de terreno com a área de 63,55 m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3978.º urbano (melhor identificado na al. d) da cláusula segunda, à qual se atribui o valor de € 3.250 (três mil duzentos e cinquenta euros) - prédio e parcelas devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato-promessa sob o n.º 2 e que dele faz parte integrante.----------

2 - Atenta a diferença dos bens prometidos permutar, a segunda outorgante compromete-se a efetuar o pagamento ao primeiro da quantia de € 60.000 (sessenta mil euros), na data da celebração do contrato prometido. ----------

Quinta----------

1 - Ainda pelo presente contrato, obriga-se a Segunda Outorgante para com o Primeiro a executar as infraestruturas necessárias à execução do projeto, como sejam a abertura e execução de novo arruamento,

execução de rotunda e requalificação urbanística da estrada nacional n.º 1 (melhor identificados na planta anexa sob o n.º 2)----------

2 - As obras identificadas no número anterior terão de se mostrar concluídas até à data da autorização de utilização no âmbito do procedimento de licenciamento com vista à execução da edificação prevista na cláusula terceira.----------

Sexta----------

1 - A escritura pública será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura deste contrato, devendo para o efeito estar reunida toda documentação necessária ao ato, incluindo, entre outra, os registos dos prédios a favor da segunda outorgante.----------

2 - A marcação da escritura pública incumbe ao primeiro outorgante que avisará os demais outorgantes, do dia e hora designados, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência. ----------

Por o presente contrato, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Instruem o processo os respetivos relatórios de avaliação. ----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

3 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

4 – Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas ----------

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de fevereiro de 2020, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, em sua substituição, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

- A 02 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, por unanimidade, aprovar a avaliação das candidaturas ao Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, bem como as candidaturas contempladas e o montante a atribuir, dispondo os interessados do prazo de 10 dias para se prenunciarem;----------

- Ao fim dos 10 dias não existiram reclamações por parte dos interessados; ----------

- Na referida reunião foram aprovadas as seguintes candidaturas e os montantes a atribuir: ----------

Candidatos	Montante a Atribuir
Associação Desportiva Nogueira da Regedoura	99.669,50 €
Junta de Freguesia de Romariz	99.680,40 €
Junta da União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	100.000,00 €

- No ponto 4 do artigo 7.º dos critérios de atribuição de apoio ao referido programa, menciona que a assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do

respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. ----------

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara delibere aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, submetendo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 daquele artigo, à Assembleia Municipal, para aprovação, os apoios a conceder à Freguesia de Romariz e à União das Freguesias de Caldas São Jorge e Pigeiros, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º daquele diploma."

Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Reentrou a vereadora Teresa Vieira. ----------

5 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Programa de Expansão do Pré-Escolar ----------

- Adendas aos protocolos de cooperação com a Associação Pelo

Prazer de Viver – Saúde, Cultura e Vida/Aprovação das minutas-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de janeiro de 2019, do seguinte teor: ----------

"No âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB para o ano letivo 2019/20, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira celebra protocolos com diversas entidades. ----------

Assim, propõe-se à Exma. Câmara a aprovação dos termos das duas adendas com a Associação Pelo Prazer de Viver." ----------

Acompanham a proposta supratranscrita duas adendas ao protocolo de cooperação celebradas com a Associação Pelo Prazer de Viver – Saúde, Cultura e Vida, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: ----------

"Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico ----------

2.ª Adenda - Protocolo de Cooperação ----------

Entre:----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, representado pelo seu presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa: ----------

e ----------

Segundo: Associação Pelo Prazer de Viver/Saúde, Cultura e Vida, com o número de identificação de pessoa coletiva 503268399, representado pelo seu presidente Pedro Alexandre Ribeiro Bastos:----------

Acordam alterar o teor da cláusula 1, do protocolo aprovado na reunião ordinária de câmara de 29/07/2019, que se consubstancia na alteração da cláusula a seguir exarada: ----------

Cláusula 1.ª ----------

Objeto do Protocolo----------

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos das seguintes Escolas: --

- Escola Básica de Sobral (freguesia de Mozelos); ----------
- Escola Básica de Prime (freguesia de Mozelos);----------
- Escola Básica de Vergada (freguesia de Mozelos); ----------
- Escola Básica Dr. Sérgio Ribeiro (freguesia de Lourosa);----------
- Escola Básica de Aldeia Nova (freguesia de Lourosa); ----------
- Escola Básica de Casalmeão (freguesia de Lourosa); ----------
- Escola Básica de Fonte Seca (São João de Ver); ----------
- Escola Básica de Vendas Novas (Fiães);----------
- Escola Básica da Avenida (Fiães);----------
- Escola Básica de Chão do Rio (Fiães). ----------

O restante clausulado mantém-se sem quaisquer alterações." ----------

"Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar ---

3.ª Adenda - Protocolo de Cooperação ----------

Entre:----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, representado pelo seu presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa: ----------

e ----------

Segundo: Associação Pelo Prazer de Viver/Saúde, Cultura e Vida, com o número de identificação de pessoa coletiva 503268399, representado pelo seu presidente Pedro Alexandre Ribeiro Bastos:----------

Acordam alterar o teor da cláusula 1, do protocolo aprovado na reunião ordinária de câmara de 04/11/2013, que se consubstancia na alteração da cláusula a seguir exarada: ----------

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos das seguintes Escolas: --

- Jardim de Infância de Sobral (freguesia de Mozelos);----------
- Jardim de Infância de Prime (freguesia de Mozelos);----------
- Jardim de Infância Dr. Sérgio Ribeiro (freguesia de Lourosa); ----------
- Jardim de Infância Aldeia Nova (freguesia de Lourosa);----------
- Jardim de Infância de Casalmeão (freguesia de Lourosa); ----------
- Jardim de Infância de Fonte Seca (São João de Ver);----------
- Jardim de Infância de Vendas Novas (Fiães); ----------
- Jardim de Infância da Avenida (Fiães);----------
- Jardim de Infância de Chão do Rio (Fiães).----------

O restante clausulado mantém-se sem quaisquer alterações." ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, em seu entender, a Câmara vai ter de discutir muito o processo de fornecimento de refeições escolares e vai ter de chegar a determinados consensos, porque, efetivamente, há situações que precisam de ser aperfeiçoadas e melhoradas. ----------

Disse que, já na altura da consignação do contrato à empresa que atualmente fornece as refeições escolares, os vereadores do Partido

Socialista chamaram a atenção de que, certamente, seria muito bom e muito útil para o Município a criação deste tipo de respostas através dos centros sociais, das IPSS do Concelho, quer em termos de qualidade do serviço quer em termos da eficiência desse mesmo serviço, que mexe muito não só com quem confeciona as refeições como também com quem usufrui dessa mesma confeção, que são as crianças, pelo que queria reforçar essa chamada de atenção. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas supratranscritas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Saiu a Sra. Presidente em exercício, passando a presidir à reunião o vereador Vítor Marques. ----------

Saíram também os vereadores António Topa Gomes e Teresa Vieira.----------

6 – Programa Erasmus+ Educação e Formação 2019 – Ensino e Formação Profissional – Ação Chave 1 - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT01-KA102-060100 ----------

- Ratificação dos contratos e atribuição de subvenções a participantes ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 30 de janeiro de 2020, do seguinte teor:

"Considerando:----------

- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 01/07/2019 do contrato financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-060100 - Programa Erasmus+

2019: Ação Chave 1 Ensino e Formação Profissional, referente ao projeto Oportunidades Formativas: Feira+Europeia; ----------

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; ----------

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato; ----------

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a ratificação dos contratos e a atribuição das seguintes subvenções de acordo com os contratos anexos a esta proposta: ----------

Fluxo 1: Bruxelas (Bélgica)	
Participante	Valor da subvenção
Ricardo Manuel Topa Dias da Silva	250,00 €
Paulo Rogério Oliveira Ramos	250,00 €
Fernanda Maria Lisboa da Silva Reis	250,00 €

Fluxo 2: Limassol (Chipre)	
Participante	Valor da subvenção
Jorge Emanuel Santos Monteiro	250,00 €
José Carlos Cardoso Tenreiro	250,00 €"

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e

Museus, Gil Ferreira, em sua substituição, da mesma data, do seguinte teor:----------

"À Exma. Câmara para deliberar e aprovar esta proposta." ----------

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, relativamente ao Programa Erasmus+, de que é conhecedor, porque foi um programa com que trabalhou durante muito tempo na sua vida profissional, gostava só de chamar a atenção para a necessidade de uma maior articulação com todas as escolas, embora tenha conhecimento que já é feita alguma diversificação. ----------

Disse que a justificação que lhe pode ser apresentada é que há escolas que estão sempre na linha da frente e avançam, mas que ele próprio gostaria que todas as escolas e todos os professores de todos os níveis de ensino fossem envolvidos nestes projetos, para que todos tivessem a possibilidade, de facto, de granjear dos mesmos melhor qualidade em termos pedagógicos.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação dos contratos e a atribuição das subvenções aos participantes, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Reentrou a Sra. Vice-Presidente da Câmara, passando a presidir à reunião. ----------

Reentrou também o vereador António Topa Gomes. ----------

7 – Programa Erasmus+ Educação e Formação 2018 – Ensino Escolar - Ação Chave 1 - Contrato Financeiro n.º 2018-1-PT01-KA101-046830----------

- Atribuição de subvenções a participantes ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 21 de janeiro de 2020, do seguinte teor:

"Considerando:----------

- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 04/06/2018 do contrato financeiro n.º 2018-1-PT01-KA101-046830 - Programa Erasmus+ 2018: Ação Chave 1 Ensino Escolar, referente ao projeto Educação em Foco;----------

- o anexo VI - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; ----------

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato; ----------

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexo a esta proposta:

Fluxo 7: Estónia	
Participante	Valor da subvenção
Maria João Franco Charrinho	350,00 €
Maria Antónia Pinho e Cunha	350,00 €
Vânia Maria da Silva Andrade	350,00 €

Instrui a informação supratranscrita a proposta da Sra. Presidente em exercício, do seguinte teor:----------

"À Exma. Câmara para deliberar e aprovar esta proposta." ----------

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das subvenções aos participantes, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

8 – Parecer do Município sobre transferência de instalações da Farmácia Araújo, em Santa Maria da Feira ----------

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação subscrita pelo técnico superior João Amorim, datada de 31 de janeiro de 2020, do seguinte teor:----------

"Através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 26 dezembro de 2019, veio o INFARMED - Autoridade

Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. solicitar ao Município de Santa Maria da Feira emissão de pronúncia referente ao pedido de transferência de instalações da Farmácia Araújo. ----------

De acordo com a documentação remetida para análise, constata-se que o pedido de parecer ao Município de Santa Maria da Feira se enquadra no cumprimento do disposto do Artigo 26.°, n.° 3 do Decreto-Lei n.° 307/2007, de 31 de agosto (Regime Jurídico das Farmácias de Oficina): "a proprietária pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento". ----------

Nesse sentido, nos termos dos elementos remetidos a análise deste Município e, cumulativamente, de acordo com análise técnica efetuada (e constante da Planta Topográfica em anexo à presente Informação Técnica) constata-se que: ----------

- A Farmácia Araújo funciona, presentemente, em instalações sitas no Largo Dr. Aguiar Cardoso, n.° 4A da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira); ----
- Este estabelecimento integra a rede de Farmácias Oficina do Município de Santa Maria da Feira; ----------
- A Farmácia Araújo assegura, conjuntamente com outras 3 farmácias da rede municipal de farmácias, a escala de turnos de farmácias de serviço do município de Santa Maria da Feira; ----------
- A relação de grande proximidade da Farmácia Araújo a equipamentos prestadores de cuidados de saúde (como CHEDV/Hospital S. Sebastião, ACES Feira Arouca, UF SM Feira e UF Egas Moniz), acresce a importância da Farmácia Araújo no que concerne a acessibilidade das

populações aos medicamentos; ----------

É intenção da Farmácia Araújo promover a deslocalização das suas instalações para o n.º 17 da Rua Professor Egas Moniz, Santa Maria da Feira, local onde, sob o n.º 642/2019/URB, decorre procedimento urbanístico com vista à construção de prédio destinado a comércio e/ou serviços;----------

- Entre a localização atual da Farmácia Araújo (Largo Dr. Aguiar Cardoso, 4A) e a localização sugerida para efetivação da pretensão de transferência (Rua Professor Egas Moniz, 17) existe uma distância de 231,75 metros lineares; ----------

Pelo exposto, e considerando-se que a pretensão de transferência das instalações da Farmácia Araújo da sua localização atual para a Rua Professor Egas Moniz, n.º 17 não compromete, reduz ou limita a acessibilidade das populações aos medicamentos, no cumprimento da Legislação em vigor, designadamente o n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira delibere: ----------

1) A emissão de parecer favorável à pretensão apresentada pela Farmácia Araújo no que concerne a transferência de instalações para a Rua Professor Egas Moniz, n.º 17.----------

2) Dar conhecimento, através de ofício a remeter ao INFARMED, do teor da deliberação da Câmara Municipal referente à pretensão de transferência de instalações da Farmácia Araújo." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o ofício registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 17099, em 30 de dezembro de 2019, bem como a planta topográfica a que a mesma se refere. ----------

Interveio o vereador António Bastos questionando se a construção em curso para as novas instalações da farmácia em questão não vai colidir com os objetivos, que a Câmara tem em mente, de fazer uma rotunda na zona do equipamento escolar, que irá ser demolido, provavelmente, no sentido de abrir a Avenida Clube Desportivo Feirense ao Parque das Pedreiras. ----------

A Sra. Presidente em exercício disse que não se verificará a colisão que o vereador António Bastos acabara de referir, porque a requalificação que se pretende desenvolver é nos terrenos onde está implantada a Escola Básica n.º 1. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que outra questão que se impõe relativamente ao processo em questão tem a ver com o facto de ser uma estrada bastante transitável em número de pessoas e até pelo aparcamento que é feito pelos pais para apanharem os filhos que frequentam a Escola Básica n.º 1, questionando se está acautelado no projeto estacionamento próprio da farmácia. ----------

A Sra. Presidente em exercício respondeu que isso está acautelado, que a informação que lhe fizeram chegar é que a própria farmácia tem espaço para cerca de 16 lugares de estacionamento à superfície e tem entrada e saída para não haver paragem de veículos em frente da escola. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão apresentada pela Farmácia Araújo no que concerne à transferência de instalações para a Rua Professor Egas Moniz, n.º 17, em Santa Maria da Feira, dando conhecimento da presente deliberação ao Infarmed, cuja tramitação é

cometido do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

9 – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira----------

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da técnica superior do Serviço Municipal de Proteção Civil, subscrita pela Eng.ª Adriana Teixeira, datada de 29 de janeiro de 2020, do seguinte teor:----------

"O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira – PMEPCSMF, é um instrumento que os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) elaboraram para organizar a intervenção das entidades e em situações de emergência de carácter geral que se possam gerar ou ter influência na área do Município. ----------

O PMEPCSMF é um conjunto organizado de documentos que, com base na situação concreta do concelho, estabelece o quadro orgânico e funcional de intervenção em situações de grave risco, catástrofe ou calamidade pública, o dispositivo de funcionamento dos diversos serviços e mecanismos de gestão dos meios e recursos chamados a intervir em situação de emergência, bem como a coordenação entre as várias forças e entidades intervenientes. ----------

Com a republicação da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e na revisão da Lei de Bases da Proteção Civil, tornou-se necessário a atualização do PMEPCSMF, de forma a ser compatibilizado com a nova legislação.------

No âmbito do processo de elaboração do PMEPCSMF e de acordo com a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e

operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio) e reconhecendo a importância do contributo de todos os agentes de proteção civil deste município e demais intervenientes, foram realizadas várias reuniões de trabalho e foi-lhes remetido uma versão preliminar para análise e recolha de contributos, que vieram a ser incorporados na versão final, a qual foi objeto de parecer prévio favorável, em reunião ordinária da comissão municipal de proteção civil de Santa Maria da Feira, realizada em 19 de novembro de 2019.----------

Mais se informa, que de acordo com o n.º 8 do art.º 7 da diretiva referida, é obrigatória a realização de uma consulta pública das componentes não reservadas do PMEPCSMF, por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação. ----------

Assim, este serviço propõe que o período de consulta pública decorra pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da afixação de edital, convidando todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ou digitalmente através do endereço de correio eletrónico do município – santamariadafeira@cm-feira.pt. O documento em apreciação será disponibilizado, durante o prazo de consulta pública, nas horas normais de expediente, das 09h00 às 17h00 horas, no serviço municipal de proteção civil, ou na internet, no endereço http://www.cm-feira.pt."----------

Acompanha a informação supratranscrita o dossiê do Plano. ----------
Interveio o vereador Délio Carquejo que começou por dizer que a vereadora Margarida Gariso tinha vindo a reivindicar, há já muito tempo, a atualização do Plano, dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo que essa atualização aconteça, mas que vão abster-se na votação, única e simplesmente com base em não terem tido tempo para analisar todo o plano, dizendo ainda que, se tiverem alguma informação para aportar ao documento em questão, fá-la-ão chegar à Câmara dentro do prazo de 30 dias, sublinhando que não quer que o Executivo Permanente entenda esta abstenção como algo negativo, mas sim porque, efetivamente, os vereadores do Partido Socialista não conseguiram debruçar-se em concreto, sobre o Plano. ----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de consulta pública do Plano em epígrafe pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da afixação de edital, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

10 – Contrato-Programa a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e a Freguesia de Rio Meão----------

- Revogação da deliberação de 15-07-2019 ----------

- Aprovação da minuta ----------

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

- A deliberação da Câmara Municipal, de 15 de julho 2019, que aprovou a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município, a Administração Regional de Saúde, IP e a Freguesia de Rio Meão com vista à ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão;----------

- Que as alterações significativas ao teor da minuta aprovada em 15 de julho, introduzidas pela Administração Regional de Saúde, IP, importam a aprovação dos novos termos e condições do contrato-programa a celebrar,----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Revogar a deliberação de 15 de julho de 2019, que aprovou a minuta do contrato-programa a celebrar com a Administração Regional de Saúde, IP, e a Freguesia de Rio Meão; ----------

2. Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município, a Administração Regional de Saúde, IP, e a Freguesia de Rio Meão, que se anexa."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-programa a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Contrato-Programa----------

Entre ----------

1) A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., pessoa coletiva n.º 503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto Jesus Nunes, com poderes para o ato, na qualidade de Primeira Outorgante.----------

E ----------

2) O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 135, da cidade de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, com poderes para o ato, na qualidade de Segundo Outorgante. ----------

E ----------

3) A Freguesia de Rio Meão, pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no Largo de Santo António n.º 57, 4520-475 Rio Meão, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge de Castro Reis, com poderes para o ato, na qualidade de Terceira Outorgante. ----------

Considerando que: ----------

A) A Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde: ----------

B) A importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de alianças e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde; ----------

C) Os investimentos estratégicos que o segundo outorgante está a realizar na freguesia de Rio Meão, bem como em freguesias adjacentes, em polos industriais com forte componente de investimento estrangeiro, sendo um dos argumentos de captação a qualidade dos serviços de saúde; ----------

D) Por efeito daqueles investimentos estratégicos, é previsível a

deslocação de utentes para estas localidades, sendo expectável a necessidade de reforço da capacidade de resposta aos mesmos, não permitindo as atuais instalações da USF Cuidar satisfazer adequadamente as necessidades assistenciais à população respetiva; ---

E) A melhoria das instalações da USF Cuidar permitirá a sua harmonização com o outro polo da unidade (São João de Ver), não só para efeitos da acreditação da USF Cuidar, mas também reforçando a promoção e salvaguarda dos interesses da população que a Junta de Freguesia de Rio Meão prossegue ao nível dos cuidados primários de saúde; ----------

F) A Terceira Outorgante é dona e legítima proprietária da totalidade de um prédio urbano, sito no Lugar do Outeiro, da freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

G) O esforço conjunto das outorgantes insere-se na prossecução dos seus fins: pela primeira, enquanto responsável pela saúde da população da sua área geodemográfica e administradora do Serviço Nacional de Saúde na região norte, ao abrigo das Bases 1, 4, 8, 9 e 22, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29/12, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30/01, e, na sua relação com outras entidades, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30/01; pelas segunda e terceira enquanto parceira na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos da sua área de circunscrição, ao abrigo das Base 8 e 9 da Lei de Bases da Saúde e do artigo 7.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. ----------

Os outorgantes supraidentificados, livremente e de boa-fé, celebram entre si o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes

cláusulas: ----------

Capítulo I ----------

Disposições Gerais ----------

Cláusula I----------

(Objeto) ----------

1. O presente contrato-programa tem por objeto: ----------

a) A cedência, a título de comodato, das instalações do prédio urbano identificado na cláusula segunda, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar Cuidar do Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ----------

b) A cooperação técnica entre a primeira e segunda outorgantes, destinada à ampliação da unidade de saúde a que alude a alínea anterior. ----------

2. Se as outorgantes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01, poderão as partes mediante protocolo específico melhor detalhar os termos e condições da colaboração objeto do presente contrato. ----------

Capítulo II ----------

Do Contrato de Comodato----------

Cláusula II ----------

(Objeto) ----------

1. A terceira outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano composto por rés-do-chão, sito no Lugar do Outeiro, freguesia de Rio Meão, do Concelho de Santa Maria da Feira, omisso na Conservatória

do Registo Predial, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 1260.º, com o valor patrimonial de € (espaço em branco) e cuja planta, anexa ao presente acordo e do mesmo fazendo parte integrante, constitui o "Anexo 1-A" e "Anexo 1-B".----------

2. Pelo presente contrato, a terceira outorgante cede à primeira outorgante o gozo e utilização gratuita do prédio e logradouro envolvente do prédio descrito no número anterior com a área total de 982,0000 m².----------

3. As instalações e logradouro serão transferidos a título de comodato e somente poderão ser utilizadas pela primeira outorgante para aí funcionar unidade de prestação de cuidados de saúde no âmbito das suas atribuições, não lhe podendo ser dado destino diverso. ----------

4. A primeira outorgante aceita essa cedência, que o será a título gratuito e livre de quaisquer ónus e/ou encargos. ----------

5. A primeira e terceira outorgantes expressamente acordam e declaram que a cedência a título de comodato abrange não só o edificado já existente mas também o solo onde aquele se encontra implementado, aí incluída a área de logradouro do terreno, atendendo à necessidade de conveniente acesso aos serviços pelos utentes.----------

Cláusula III ----------

(Obrigações da Primeira Outorgante)----------

1. A Primeira Outorgante obriga-se a:----------

a) Guardar e conservar, até ao fim da execução do presente acordo, as instalações cedidas; ----------

b) Não destinar o espaço a fim diverso do estabelecido no presente contrato; ----------

c) Não fazer dele uma utilização imprudente;----------

d) Tolerar qualquer benfeitoria ou obra de conservação que a terceira outorgante nele queira realizar, e desde que isso não impeça ou contenda com o normal e regular funcionamento da unidade de saúde ali existente;----------

e) Assumir a responsabilidade pelo ressarcimento de todos os danos resultantes de acidentes que possam ocorrer nas instalações cedidas e cuja responsabilidade lhe seja diretamente imputável. ----------

2. A primeira outorgante assume ainda o pagamento mensal das despesas inerentes aos consumos de água, eletricidade, internet e gás e que decorram da normal utilização do prédio objeto do presente contrato. ----------

3. As partes comprometem-se a respeitar e a observar todas as normas e regulamentos adotados pelas autoridades competentes sobre segurança elétrica e contra incêndios ou outras. ----------

Cláusula IV----------

(Obrigações da Terceira Outorgante) ----------

1. A Terceira Outorgante obriga-se a: ----------

a) Permitir e viabilizar de forma gratuita o pleno uso e fruição das instalações pela primeira outorgante para o fim aqui previsto, durante a vigência do presente contrato;----------

b) Abster-se da prática de quaisquer atos que possam impedir e/ou restringir a utilização do prédio e logradouro pela primeira outorgante; -

c) Garantir o funcionamento e o apoio técnico necessário para a interligação ao exterior da rede local de telecomunicações. ----------

2. A terceira outorgante desde já expressamente declara autorizar a

primeira outorgante a realizar todas as obras que esta última entenda necessárias efetuar no prédio e logradouro para efeitos de prossecução de atividades relacionadas com o melhoramento das condições assistenciais e de funcionamento da unidade de saúde.----------

Cláusula V----------

(Restituição) ----------

1. Sem prejuízo de a primeira outorgante poder retirar, se assim entender, todas as benfeitorias que efetuou no edificado e/ou logradouro, com a cessação do contrato fica obrigada a entregar à terceira outorgante as instalações no estado em que as mesmas se encontrarem, condições que a terceira outorgante desde já expressamente declara aceitar. ----------

2. Pelas obras de conservação realizadas ou pelas benfeitorias efetuadas, nenhuma das três outorgantes poderá reivindicar o pagamento de qualquer indemnização. ----------

Cláusula VI----------

(Rescisão) ----------

1. O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela primeira ou terceira outorgantes com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à sua celebração. ----------

2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção nos termos do disposto na cláusula XVI. ----------

3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.--------

Cláusula VII ----------

(Validade) ----------

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente contrato é válido por um período inicial de 10 (dez) anos. ----------

2. Findo o prazo a que alude o número anterior, o contrato considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo de cada período de vigência, a primeira ou a terceira outorgantes o denunciar. ----------

3. A denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à outra outorgante por carta registada com aviso de receção nos termos do disposto na cláusula XVI. ----------

4. Em caso de denúncia ou rescisão, nenhuma das três outorgantes terá o direito de exigir indemnização por encargos assumidos e/ou despesas realizadas no âmbito do contrato. ----------

Cláusula VIII ----------

(Casos omissos/Alterações contratuais) ----------

1. Os casos omissos neste contrato e as suas dúvidas serão resolvidas e esclarecidas por consenso entre a primeira e terceira outorgantes. -------

2. Caso o disposto no número anterior não seja possível, acordam as mesmas em submeter qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

3. O alargamento ou alteração das condições subjacentes ao presente contrato carecem de aceitação expressa da primeira e terceira outorgantes, e terão de ser reduzidas a escrito e anexas ao presente contrato, do qual ficarão a fazer parte integrante. ----------

Cláusula IX----------

(Entrada em vigor)----------

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura do contrato-programa.----------

Capítulo III----------

Das Obras ----------

Cláusula X----------

(Obrigações das outorgantes)----------

1. A responsabilidade pela realização das obras a que alude a alínea b) da cláusula primeira compete ao segundo outorgante. ----------

2. Para os efeitos do número anterior, compete em especial ao segundo outorgante: ----------

a) Promover os adequados procedimentos de contratação, lançamento do projeto a concurso, adjudicação e fiscalização; ----------

b) Assegurar que as ligações de água e esgotos às respetivas redes públicas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;----------

c) Requerer à primeira e terceira outorgantes a indicação do elemento que integrará o acompanhamento da obra; ----------

d) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo empreiteiro, nos termos legais; ----------

e) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa e que lhe digam respeito nos termos e dentro dos prazos previstos justificando, em tempo oportuno, junto da primeira outorgante todos os desvios que venham a ocorrer com proposta de ações corretivas, avaliando os respetivos impactos na execução física do objeto do

contrato; ----------

f) Comunicar em tempo útil à primeira outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente. ----------

3. Para cumprimento, pelo segundo outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:----------

a) Acompanhar a execução física do projeto;----------

b) Designar o elemento que integrará o acompanhamento da obra. ------

4. A terceira outorgante, na qualidade de legítima proprietária do prédio, autoriza expressamente a execução de todas as obras previstas no projeto e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa, abstendo-se, por si ou por interposta pessoa ou entidade, de limitar, dificultar e/ou impedir o acesso ao estaleiro de obra e/ou à concreta realização das obras que as restantes outorgantes entendam necessárias efetuar. ----------

5. Os outorgantes comprometem-se ainda a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato. ----------

Cláusula XI ----------

(Prazos de início e conclusão das obras) ----------

1. O prazo contratual para a execução das obras é de 270 dias corridos, a iniciar na data da consignação e estando reunidas todas as condições legalmente exigíveis para o efeito. ----------

2. A segunda outorgante compromete-se a garantir que as obras decorrerão sem pôr em causa o normal funcionamento dos serviços ai

instalados. ----------

3. Se por casos fortuitos ou de força maior decorrentes das obras a realizar, existir necessidade de interromper o funcionamento dos serviços aí instalados, a segunda outorgante, se necessário em articulação com as demais, desde já, se compromete a identificar locais alternativos para a instalação temporária dos serviços, desde que se encontrem respeitados e salvaguardados todos os requisitos técnicos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde. ----------

Cláusula XII ----------

(Fiscalização e Acompanhamento da Obra) ----------

1. A fiscalização e coordenação da obra é efetuada pelo segundo outorgante. ----------

2. O acompanhamento da obra é efetuado pela primeira e terceira outorgantes. ----------

Cláusula XIII ----------

(Encargos e Financiamento da obra) ----------

A previsão do encargo com a execução da obra é de € 126.044,74 (cento e vinte e seis mil e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, sendo os custos com a realização da obra integralmente suportados pelo segundo outorgante. -

Capítulo III----------

Disposições Finais----------

Cláusula XIV ----------

(Cessação do contrato-programa) ----------

1. O contrato-programa cessa por impedimento legal superveniente, por acordo ou por denúncia de um dos outorgantes. ----------

2. A denúncia pode ocorrer se algum dos outorgantes: ----------

a) Incumprir qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato; ----------

b) Perder o interesse pela realização das obras por motivo fundamentadamente imperioso de gestão e/ou de orçamento. ----------

3. A primeira outorgante tem o direito de denunciar o contrato-programa com base em incumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante quando este último: ----------

a) Por motivo que lhe seja imputável, não concluir a obra nos prazos estipulados na cláusula onze; ----------

b) Não cumprir as obrigações consignadas nos números um e dois da cláusula décima;----------

c) Na qualidade de dono da obra, não proceder com a diligência necessária com vista à boa execução da mesma. ----------

4. A comunicação de impedimento legal superveniente ou de denúncia é efetuado nos termos da cláusula décima sexta, produzindo efeitos desde a data da sua receção, exceto se for estabelecida outra data legalmente admissível.----------

Cláusula XV ----------

(Efeitos da cessação) ----------

1. A cessação do contrato-programa com fundamento em impedimento legal superveniente, acordo ou denúncia por não cumprimento de obrigações assumidas, tem como consequência a aplicação das regras do enriquecimento sem causa e da responsabilidade civil. ----------

2. No caso de denúncia por perda de interesse na construção de obras previamente formalizadas por escrito e aprovadas pelas partes, e

quando sustentada por motivos imperiosos de gestão ou de orçamento, a parte denunciante fica obrigada a ressarcir as demais partes pelos prejuízos e danos causados. ----------

3. As regras previstas na presente cláusula não são aplicáveis a quaisquer obras que não tenham sido previamente formalizadas por escrito e aprovadas pela primeira outorgante. ----------

Cláusula XVI ----------

(Domicílios convencionados) ----------

1. Ficam acordados pelas partes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e notificações a serem efetuadas no âmbito e por efeito do presente contrato-programa, aí incluídas as notificações a que haja lugar em sede de litígio, que serão válidas e eficazes, a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, e desde que efetuadas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas: ----------

a) Da primeira outorgante: Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto; ----------

b) Do segundo outorgante: Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira;----------

c) Da terceira outorgante: Largo de Santo António n.º 57, 4520-475 Rio Meão; ----------

d) Ou para qualquer outro endereço que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a dez dias.----------

2. Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as

moradas supraindicadas, ou alterada nos termos anteriormente referidos, que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário. ----------

3. Qualquer comunicação entre as partes deve conter o endereço completo da que a subscreve. ----------

Cláusula XVII ----------

(Foro competente) ----------

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa acordam as partes em submetê-lo ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.----------

Cláusula XVIII ----------

(Vigência e Produção de efeitos) ----------

O contrato-programa produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigorará até à total execução das obras e cumprimento de todas as obrigações impostas no presente contrato a todas as outorgantes. -------

Cláusula XIX ----------

(Casos omissos) ----------

Os casos omissos serão objeto de integração por ambas as partes, tendo em conta a legislação em vigor. ----------

O presente contrato-programa, composto por nove páginas e redigido em três exemplares, foi assinado no dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de dois mil e vinte, ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar devidamente rubricado e assinado." ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que reforçava o interesse

público da infraestrutura em questão e o facto de o Município se chegar à frente relativamente a esta matéria, dizendo que também gostava de refletir somente um pouco sobre o que é que são 126.000,00 € quando comparados com cerca de 74.000,00 € para um fotógrafo, a que se referira no Período Antes da Ordem do Dia desta reunião. ----------

Disse que, certamente, o investimento em questão é muito mais claro, mais efetivo, serve muitos mais cidadãos e é, de facto, um interesse muito forte para aquilo que são os interesses dos cidadãos, que é a sua saúde, reforçando que é dinheiro bem gasto pelo Município, pelo que só tem de se bater palmas quando assim acontece.----------

A Sra. Presidente em exercício disse que o dinheiro é sempre bem gasto e que, como é para proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes, é dinheiro bem gasto.----------

Disse também que, à primeira vista, parece que se está a falar de duas áreas totalmente distintas, uma das quais supérflua, fazendo notar que a divulgação de informação e a comunicação, nos dias de hoje, é vital para que os munícipes tenham acesso a toda a informação.----------

Disse ainda que, por exemplo, na área do Desporto, o que a Câmara pretende é promover os eventos, que não é para a vereadora Cristina Tenreiro aparecer nas fotografias, sublinhando que é fundamental que todo e qualquer munícipe, desde os 0 aos 99 anos, faça algum exercício físico, e que, como se sabe, hoje em dia é extremamente difícil tirar as pessoas de casa para começarem a praticar exercício físico, dizendo que, por isso, é vital fazer uma divulgação para uma boa informação e para seduzir as pessoas para que o façam, pelo que não é assim tão supérfluo. ----------

Interveio o vereador António Bastos dizendo que, para além da Unidade de Saúde Familiar em questão, existem outras Unidades de Saúde Familiar no Concelho, por exemplo, a de Milheirós de Poiares que, como todos sabem, já não reúne as condições necessárias de utilização, e que julga que também existe o mesmo problema na Unidade de Saúde Familiar de Escapães e também na Unidade de Saúde Familiar de São Miguel de Souto e Mosteirô. ----------

Disse que, por isso, agradecia o empenho do Executivo Permanente no sentido de avançar com projetos de requalificação, tanto na área de funcionamento dos equipamentos como também nas infraestruturas que estes equipamentos devem conter, para que sejam, efetivamente, obras a realizar nos próximos dois anos. ----------

A Sra. Presidente em exercício disse que o vereador António Bastos pode ficar ciente que o Executivo Permanente está empenhado e está a fazer todo o esforço para que as Unidade de Saúde Familiar que aquele vereador referira sejam também intervencionadas. ----------

Referiu que, como se sabe, é muito mais difícil o Executivo Permanente atuar quando não tem competência na área e quando os equipamentos não são pertença da Câmara, dizendo que tem de haver uma prévia negociação e tem de haver boa vontade do outro lado em disponibilizar toda a informação e garantir as melhores condições para que a Câmara possa realizar obras nas referidas Unidades de Saúde Familiar. ----------

De seguida, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador Vítor Marques que disse que o Executivo Permanente foi de tal forma persistente junto da ARSN – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. que o Concelho vai ser contemplado com três USF – Unidades de

Saúde Familiar, cuja candidatura será elaborada até ao final do mês, para requalificar a USF de Milheirós de Poiares, e construir uma USF nova em Canedo e outra em São Paio de Oleiros/Nogueira da Regedoura.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

11 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social ----------

- Transferência de verbas 2020 ----------

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em referência, a que se refere a informação n.º 11/2020, da técnica superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Catarina Ferreira, datada de 4 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Os Protocolos de Cooperação celebrados entre o Município e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do combate à pobreza e exclusão social, são uma ferramenta fundamental no trabalho de proximidade, para uma intervenção baseada em princípios de parceria, subsidiariedade, otimização e gestão participada, permitindo a dinamização e implementação de práticas sociais inovadoras, descentralizadas, necessárias e próximas dos cidadãos, na resposta a problemas sociais complexos e não contemplados nas valências sociais ditas mais tradicionais, e cuja execução contribuiu para o reconhecimento da coesão social como pilar do desenvolvimento

sustentado do nosso concelho.----------

Assim, e tendo também presente, o Plano de Desenvolvimento Social de Santa Maria da Feira 2018-2021, instrumento estratégico da Rede Social concelhia, o qual define a execução de ações, caminhos e respostas sociais inovadoras, contando com o envolvimento de todos os atores locais, nomeadamente através das dinâmicas potenciadas pelos 21 Fóruns Sociais de Freguesias e da Uniões de Freguesias, que atuam na prossecução de iniciativas de natureza social de proximidade, e a cada vez maior necessidade de inovar face à complexidade e dinâmica dos problemas sociais identificados, urge dar continuidade a metodologias de ação numa lógica de mobilização comunitária, de capacitação, de participação e de partilha de responsabilidades políticas e sociais, acompanhadas por um maior comprometimento e eficiência da intervenção.----------

Para este efeito, no âmbito das atribuições do Município, previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da ação social, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, em participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes no regulamento municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, do Município de Santa Maria da Feira", nos termos dos artigos 11.º e 14.º, estão contratualizadas as seguintes parcerias: --

- Associação Ser + Pessoa (anteriormente designada Associação de

Alcoólicos Recuperados do concelho de Santa Maria da Feira): ações de prevenção/tratamento das dependências, projetos de inclusão social e emergência social, celebrado em 1 de dezembro de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; ----------

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL: ações no âmbito da empregabilidade; da inovação e empreendedorismo social; da capacitação institucional; da recuperação do parque habitacional e manutenção de espaços; da violência doméstica; da intervenção familiar e parental; da prevenção e sinalização de situações de risco ou de pré risco em crianças e jovens dinamizando formas mais inovadoras de atuação; da promoção da igualdade de género e da conciliação da vida profissional e familiar; da emergência social e apoio alimentar, celebrado em 12 de maio de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010;----------

- Fapfeira - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação: ações de prevenção das dependências; projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar; ações de promoção de competências pessoais, sociais e parentais das famílias, celebrado em 1 de abril de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; ----------

- Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam: atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, destinadas a pessoas com problemas de saúde mental, celebrado em 13 de março de 2008, com adenda de 13 de julho de 2010;----------

- Associação Melhor Viver - Desporto, Cultura e Lazer: atividades junto da população sénior, ao nível da difusão da cultura, prática do

desporto, ocupação dos tempos livres e de lazer, celebrado em 1 de abril de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010. ----------

Estabelecendo cada um dos protocolos um período de vigência de um ano civil, automática e sucessivamente renovável por igual período, a respetiva renovação está condicionada à prévia análise por parte do Município, dos seguintes critérios/documentos: plano anual de atividades apresentado por cada uma dessas entidades, por forma a ser verificada a coerência entre as atividades constantes neste documento e os objetivos definidos em sede de protocolo, bem como se correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social, nomeadamente no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social; monitorização das atividades do ano anterior, por forma a avaliar a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação das respostas sociais e a adequação dos recursos afetos. ----------

Deste modo, decorrente do acompanhamento e avaliação efetuados às atividades/projetos desenvolvidos pelas entidades parceiras, nos encontros de monitorização social e financeira do trabalho, em cumprimento das Cláusulas I e II da adenda aos protocolos acima referida, aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 12 de julho de 2010, verificou-se a adequação dos recursos afetos, bem como que os objetivos e resultados definidos foram atingidos, conforme Anexo I - Mapa de Monitorização/Acompanhamento do protocolado em 2019 com cada uma das entidades e Anexo II - Planos de Atividades das entidades protocoladas para o ano 2020. ----------

Face ao exposto, propomos à Exma. Câmara as transferências para o

ano em análise, de acordo com o Anexo III - Plano de Pagamento dos Apoios Financeiros 2020, devidamente inscritas no Plano de Atividades e Orçamento do Município para 2020: ----------

- Associação Ser + Pessoa (anteriormente denominada Associação de Alcoólicos Recuperados do concelho de Santa Maria da Feira) ----------

Redução e prevenção de comportamentos de risco, aditivos, nomeadamente decorrentes do consumo de álcool e outras substâncias: Serviço de intervenção e acompanhamento biopsicossocial, prestado por uma equipa multidisciplinar, qualificada e capacitada, que apoia doentes alcoólicos, favorecendo a motivação para o tratamento e integração em programas de desintoxicação alcoólica. Grupo de auto e entre ajuda: criação de redes de suporte social aos doentes alcoólicos e seus familiares, nos núcleos onde a resposta está implementada, promovendo a aquisição de competências pessoais facilitadoras da manutenção da abstinência. Divulgação das áreas de intervenção da Associação e disponibilização de serviços técnicos na área da prevenção e tratamento do alcoolismo a empresas/outras entidades. Apoio técnico e comparticipação financeira à Associação de Alcoólicos Recuperados de Nogueira da Regedoura. Prevenção primária dos problemas de alcoolismo e outras dependências; reconhecer os benefícios de comportamentos adequados; promoção de comportamentos/hábitos de vida saudáveis e sensibilização para práticas potenciadoras de bem-estar na comunidade. Sessões de sensibilização promovendo a educação para a saúde e prevenção de comportamentos de risco; acompanhamento a jovens com comportamentos de risco, no sentido da promoção de um estilo de vida adaptativo e saudável; intervenção

individual/familiar em articulação com a rede interinstitucional; Sensibilização para os estereótipos de géneros e atitudes não discriminatórias promotoras da igualdade de género desde a infância; Promoção de um grupo de educação para a saúde mental, em articulação com entidades parceiras. Inserção Comunitária e Oficinas Socio-ocupacionais: Desenvolver práticas inovadoras, promovendo espaços de educação não formal empoderadoras dos indivíduos: Inclusão Social - reabilitação e inserção de alcoólicos tratados, alicerçada ao treino de competências pessoais e sociais; Criação de um programa de voluntariado intergeracional. Acompanhamento social de cidadãos em risco de isolamento e/ou exclusão social, abrangendo os mais diversos grupos etários em vulnerabilidade social; promover e implementar medidas de apoio social, em articulação com rede social concelhia, no âmbito da medida do fundo de emergência social; Atendimento e acompanhamento psicológico, individualizado e/ou em grupo e às famílias sinalizadas no âmbito das parcerias e dos Fóruns Sociais; Atendimento aconselhamento jurídico. Intervenção com serviços locais em prol da formação, emprego e qualificação.----------

Transferência: 72.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2020, através do Projeto "Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência/Alcoolismo", projeto n.º 74/A/2020; "Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social", projeto n.º 75/A/2020, rubrica 12/040701.----------

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL ----------

Esta entidade, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado com a

autarquia, dará continuidade à colaboração no desenvolvimento de: Plano Municipal de Igualdade de Género e na prevenção e combate à violência doméstica e de género. Promover a conservação, manutenção e limpeza nas áreas da construção civil, de pequena intervenção com natureza preventiva e corretiva, essencialmente nos domínios da pintura e trolha, jardinagem e tratamento de espaços exteriores dos empreendimentos de habitação social do Município e de outros espaços ao serviço das respostas sociais, bem como no apoio ao conforto habitacional dos idosos e pessoas portadora de deficiência mais carenciadas. Dar continuidade a serviços de apoio destinados à melhoria da qualidade de vida dos idosos: permitir aos seniores um acompanhamento mais ativo das redes de apoio, combatendo o isolamento; proporcionar atividades socioeducativas, lúdicas, através do estímulo para a participação no Programa Emili@, promover processos de cidadania participativa para esta população. Apoio técnico na elaboração do Plano Estratégico para a Terceira Idade. Dinamizar ações de intervenção ao nível do apoio jurídico no âmbito do Programa "Cuidar de Quem Cuida". Mercado da Solidariedade: apoio alimentar a grupos vulneráveis. Serviço Âncora: intervenção nas situações de crise dos munícipes em situação socioeconómica débil, através de apoio social. Inclusão Pela Arte, dinamizar atividades pedagógicas, culturais e de lazer: Desenvolvimento de uma atividade de teatro específica na abordagem à doença mental; Projeto de restauro de peças de mobiliário usadas, feito por pessoas portadoras de deficiência; Grupo de percussão "Rufus & Circus", Grupo "Poesia no Corpo. Corpo na Poesia" e promoção da Feirinha pela Noitinha, valorizando a comunidade artística

e empreendedora. Programa Sorrisos: promover a saúde oral e hábitos alimentares mais saudáveis, dirigido a crianças e jovens de famílias carenciadas. Projeto "Chão Fértil": conjunto de iniciativas e atividades desenvolvidas num espaço agrícola, com o objetivo de envolver a comunidade num espaço de aprendizagem e partilha, em prol do desenvolvimento sociocultural e ambiental e da melhoria da qualidade de vida dos residentes no concelho. Em articulação com os Fóruns Sociais de Freguesia: Dinamizar iniciativas complementares ao Projeto Direitos & Desafios e/ou não incluídas em outros programas de financiamento em curso, nomeadamente: Apoio técnico e administrativo na área do emprego, formação e empreendedorismo; Consolidação dos pontos de proximidade na área do emprego e formação profissional: dinamização de iniciativas que promovam uma aproximação ao tecido empresarial destas regiões, com o objetivo de fomentar a empregabilidade e qualificação; Apoio técnico à bolsa de oferta formativa e organização de percursos formativos, partindo do diagnóstico e em articulação com os FSF, em áreas de formação relevantes para a região e em colaboração com os parceiros de formação; Dinamização do espaço "Mais Próximo de Si": apoio técnico/jurídico na área das migrações; apoio ao emprego e empreendedorismo; desenvolvimento de um calendário anual com montras mensais que visam dar impulso a pequenos promotores de negócios e artesãos locais; Desenvolvimento de ações de promoção de literacia jurídica, financeira e fiscal; Dinamização do Centro de Recursos Especializados de Apoio à Família, através da articulação com as entidades parceiras (bolsa de especialistas em áreas como mediação

e terapia familiar); Dinamização de Gabinete de Apoio a vítimas de violência doméstica, de maus-tratos e de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual em parceria com a 2.ª secção do Departamento de Investigação e Ação Penal do Ministério Público de Santa Maria da Feira; Apoio a Agressores encaminhados pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; Ações de sensibilização no âmbito da Violência Doméstica; Através de metodologias e ferramentas específicas (jogos, histórias infantis, os objetos simbólicos), intervir junto de crianças (creches ou projetos) com o objetivo de prevenir comportamentos de risco (violência doméstica; comportamentos aditivos, e, consequentemente, problemas associados à doença mental), nomeadamente na infância e adolescência; Reforço dos mecanismos de prevenção destinados às problemáticas sociais que mais se evidenciam no território, nomeadamente através da colaboração na atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira na área da promoção e proteção de crianças e jovens em risco; Serviços para a inclusão de grupos sociais mais desfavorecidos: intervenção social local, ao nível das famílias vulneráveis socioeconomicamente, nomeadamente, as beneficiárias da medida RSI ou de Ação Social: ações de capacitação familiar na área da nutrição, gestão orçamental, desperdício alimentar; Apoio técnico para promoção da saúde mental e de prevenção das doenças mentais; Implementação de programas de voluntariado jovem e sénior (em articulação com o Bolsa Local de Voluntariado); Promoção de um ecossistema de inovação social, estimulando e apoiando iniciativas locais, com roteiros e formação nesta área; Fomentar as redes de ligação entre Projetos Sociais Locais e

Empresas em articulação com o Gabinete de Desenvolvimento Económico e a plataforma BIZFEIRA. Colaborar com a Provedoria Municipal para os Cidadãos com Deficiência, na promoção de ações que visem a integração social e económica desta população. Implementar programas de estágios profissionais, contratos de emprego-inserção, entre outros; Elaboração de candidaturas no âmbito do desenvolvimento social concelhio e apoio à rede social local. ----------

Transferência: 155.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2020, através dos Projetos: "Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social", projeto n.º 75/A/2020; "Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais", projeto n.º 78/A/2020; "Provedoria Municipal para a Mobilidade", projeto n.º 86/A/2020; "Programa de empregabilidade, qualificação e emprego", projeto n.º 87/A/2020; "Conservação e Recuperação do PH", projeto n.º 94/A/2020, rubrica 12/040701.----------

- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira (FAPFEIRA)----------

Continuidade das ações que tem desenvolvido no âmbito do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências (PMPPT): Ponto P - Versão 2.0: Intervenção no âmbito da redução de comportamentos de risco, ações de prevenção e redução de riscos em contexto recreativo e de lazer noturno, na área do consumo de substâncias psicoativas e sexualidade; Diagnóstico dos contextos recreativos e de lazer noturno da Zona Histórica da Feira. Núcleo Prevenir: Articular a intervenção das entidades decisoras e de organização de eventos recreativos, no sentido de promover estilos de

vida mais saudáveis; na área de prevenção das dependências, apoio às instituições do concelho, na dinamização de atividades de prevenção de comportamentos de risco e exclusão social, através da inclusão pela arte. Espaço OK: Resposta destinada a jovens com comportamentos de risco associados ao consumo de substâncias psicoativas, efetuando atendimento e aconselhamento psicológico na área da saúde juvenil, na promoção de estilos de vida saudáveis e na prevenção das dependências. Plano de Sensibilização das áreas da Igualdade de Género, Violência Doméstica e Saúde Mental; prevenção e combate à violência doméstica e de género: Dinamização de atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação nas áreas respeitantes à promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. Desenvolver ações de prevenção/sensibilização junto da comunidade escolar e da comunidade em geral no âmbito da prevenção da violência doméstica e de género. Dinamização de atividades que promovam o equilíbrio físico e psicológico de jovens com doença mental associada ou não a consumos aditivos. ----------

Transferência: 24.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2020, através dos Projetos "Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência/Alcoolismo", projeto n.º 74/A/2020, rubrica 12/040701. ----------

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, pretende continuar a desenvolver atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens

no geral e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias. Pretende-se reforçar a medida de apoio para a dinamização de atividades de animação socioeducativa, lúdico pedagógicas, enriquecedoras e articuladas à especificidade e projeto educativo dos agrupamentos de escolas, quer nas atividades letivas quer nas suas interrupções. Para 2020, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, pretende-se continuar a colaborar e apoiar na implementação dos Planos de Ação de Promoção do Sucesso Escolar, com base no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos.----------

Transferência de 60.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2020, através dos projetos/programas "Expansão de Educação Pré-Escolar", projeto n.º 39/A/2020; "Programa Vive as Férias", projeto n.º 44/A/2020; "Apoio a Projetos Educativos", projeto n.º 48/A/2020, rubrica 12/040701.----------

- Liga dos Amigos do Hospital de S. Sebastião----------

Promover a inclusão das pessoas com doença mental, com a participação da comunidade, na definição de programas sócio-ocupacionais e terapêuticos, dirigidos a esta população, nomeadamente assegurando a continuidade do desenvolvimento da resposta Unidade Sócio-ocupacional, conjuntamente com a Casa Ozanam, com vista à

sua reinserção social, familiar e/ou profissional, através do desenvolvimento de atividades terapêuticas e de reabilitação integrada; Dinamizar a resposta de serviço de apoio domiciliário integrado dirigido a pessoas portadoras de doença mental, em situação de dependência, que garanta os cuidados de saúde, apoio social, e manutenção de conforto e qualidade de vida, bem como apoiar os seus cuidadores. -----
Transferência: 13.500,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2020, através do Projeto "Animação sociocomunitária/Incluir pela Arte", projeto n.º 77/A/2020; "Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais", projeto n.º 78/A/2020; "Programa de empregabilidade, qualificação e emprego", projeto n.º 87/A/2020, rubrica 12/040701.----------
- Associação Melhor Viver, Desporto, Cultura e Lazer----------
Desenvolver atividades junto da população sénior, nomeadamente ao nível da difusão da cultura, prática de desporto e ocupação de tempos livres com atividades lúdicas e recreativas, integradas no Plano Estratégico para a Terceira Idade do concelho de Santa Maria da Feira e no Guia Global da Rede Mundial das Cidades Amigas das Pessoas Idosas, de forma a promover o bem-estar, e melhoria da qualidade de vida. Coordenação do Programa Movimento e Bem-Estar. Organização de matinés dançantes, aulas de dança, caminhadas, walking football e Olimpíadas Seniores. Apoio técnico na organização do programa Emili@ e dinamização de sessões formativas. Apoio a outros programas e atividades na área do envelhecimento saudável, tais como o Projeto "Cuidar de Quem Cuida", Dia Metropolitano dos Avós e Programa "Passeios na Minha Terra". Colaborar na realização do Diagnóstico

Interpretativo da Rede Mundial das Cidades Amigas das Pessoas Idosas. Promover a participação cívica e envelhecimento participativo dos seniores através do apoio ao Fórum Sénior de Santa Maria da Feira. ----
Transferência: 25.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2020, através dos Projetos: "Programa Raízes do Afeto", projeto n.º 67/A/2020; "Programa educativo e acesso à sociedade do conhecimento/E-mili@", projeto n.º 68/A/2020; "Programa Movimento e Bem-estar", projeto n.º 70/A/2020, rubrica 12/040701."----------
Acompanham a informação supratranscrita os seguintes anexos:--------
Anexo I – Mapas de Monitorização/Acompanhamento; ----------
Anexo II – Planos de atividades 2020;----------
Anexo III – Plano de pagamento dos apoios financeiros 2020. ----------
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo com a transferência das verbas em questão, mas que, mais uma vez, gostariam se saber qual é o ponto de situação relativamente à proposta que já foi, várias vezes, elencada por parte dos vereadores do Partido Socialista relativamente à abertura, por parte do Executivo Permanente, em procurar que o projeto de candidaturas em questão abrangesse o maior número de associações e que conseguisse ter, de facto, uma maior abrangência ao nível das pessoas que trabalham nestas áreas. ----------
Disse que os vereadores do Partido Socialista acham que existem outras IPSS e outras instituições de cariz social que, efetivamente, também

fazem um trabalho no terreno muito para além daquilo que, às vezes, são as suas próprias possibilidades, e que também poderiam ser reforçadas em termos de apoios.----------

Referiu que os vereadores do Partido Socialista não criticam o apoio em questão, acham até que o mesmo devia ser bastante melhorado em alguns casos, dizendo que, não tomando partido de ninguém, dava o exemplo da Liga dos Amigos do Hospital São Sebastião, que faz um trabalho notável, e que, comparativamente com outras associações, o apoio poderia ser mais alargado.----------

Disse que, relativamente à transferência da verba de 60.000,00 € para a FapFeira, a informação técnica refere que, no âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude pretende continuar a desenvolver atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral e em particular os que apresentem risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias.----------

Disse, contudo, que é referido que a verba correspondente está inscrita, entre outros, no projeto "Expansão de Educação Pré-Escolar".----------

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que, embora não conheça o programa aprofundadamente, não consegue encontrar uma integração dessa verba ao nível da rubrica do projeto de "Expansão de Educação Pré-Escolar", pelo que fica com essa dúvida, que gostava de ver esclarecida.----------

O vereador Vítor Marques disse que, não pondo em dúvida a

competência e o trabalho de excelência que é feito também pelas outras entidades que compõem a rede social, de que Santa Maria da Feira se pode orgulhar, foi entendido que, neste caso, são estas entidades que vão de encontro e garantem respostas de excelência em relação às diferentes áreas. ----------

Disse que, quanto à verba de 60.000,00 €, a mesma não se destina apenas a apoiar o projeto de "Expansão de Educação Pré-Escolar", destina-se também ao "Programa Vive as Férias" e "Apoio a Projetos Educativos", que estão no âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar. ----------

A Sra. Presidente em exercício disse que acha que a dúvida está no conceito "Expansão de Educação Pré-Escolar", onde se enquadram todos os projetos que sejam direcionados a crianças dos três aos cinco anos e que têm a ver com a promoção do sucesso escolar, designadamente de diagnóstico e intervenção precoce, dizendo que há um conjunto de situações que são condicionantes para uma boa aprendizagem e que são esses projetos de intervenção precoce que estão no âmbito da "Expansão de Educação Pré-Escolar", tendo em vista a promoção do sucesso escolar. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes, autorizar a transferência das verbas identificadas na informação supratranscrita, nos termos e com os fundamentos constantes na mesma, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação

Social e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

12 – Declarações no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro---

A vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 30 de janeiro de 2020, do seguinte teor: ---------

"O n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabelece que, as entidades públicas devem, em relação à situação verificada em 31 de dezembro do ano anterior:--------

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do anterior se encontrem devidamente registados na base central de encargos plurianuais;----------

- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. ----------

Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, quando envolvam entidade da administração local. ----------

As declarações são ainda publicitadas no sítio da internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme o previsto no n.º 3 do citado artigo.----------

Assim, para dar cumprimento ao suprarreferido, remetem-se as declarações emitidas, que refletem na íntegra a situação existente a 31 de dezembro de 2019, as quais deverão ser remetidas à Câmara

Municipal e à Assembleia Municipal e publicitadas no sítio da internet, para conhecimento." ----------

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica submete-se as declarações ao órgão executivo para conhecimento. ----------

Posteriormente deverá ser remetida à Assembleia Municipal e posterior publicidade na internet." ----------

Acompanham a informação supratranscrita as declarações a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

A Câmara tomou conhecimento, tendo o vereador Délio Carquejo dizendo que, mais uma vez, inevitavelmente vai ter de falar no assunto da P. Parques, porque, na declaração relativa a recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2019, fala-se em 223.593,68 €, respeitantes à P. Parques, que é mais um valor que adensa o mistério sobre todos os valores de que se tem vindo a falar, conforme tivera já oportunidade de referir no Período de Antes da Ordem do Dia desta reunião. ----------

Disse que, dos documentos que recebeu hoje de manhã por email e do pouco trabalho que os vereadores do Partido Socialista puderam fazer sobre os mesmos, fizeram umas contas e as contas não batem certo, pelo que continuam sem entender os valores em questão, o que, mais uma vez, fica espelhado. ----------

A vereadora Helena Portela disse que valores diferentes têm a ver com

datas diferentes, e têm a ver também com uma questão contabilística, daí que se tenha oferecido, no Período de Antes da Ordem do Dia, para tentar ajudar os vereadores do Partido Socialista a perceber os documentos, dando nota que, no final do ano, estando algum valor em dívida, todo o valor é considerado em dívida a essa data, e daí a discrepância de valores. ----------

Referiu que iria utilizar um exemplo muito simplista, dizendo que, se dever 100,00 € e tiver de os pagar em prestações de 10,00 €, se tiver pago cinco prestações, mas falhar duas, no final do ano faltam pagar cinco, porque falharam duas e ainda faltam três, dizendo assim que, em termos contabilísticos e da declaração em causa, têm de constar as duas que falharam e as futuras, e, por isso, os valores diferentes. Reafirmou tratar-se de uma questão contabilística, dizendo que, na declaração, tem de constar o valor em dívida e as prestações futuras que, embora ainda não estejam vencidos, têm de constar por haver valores em dívida passados, ou seja, seria o valor em dívida se o contrato tivesse sido cancelado naquele momento. ----------

O vereador Délio Carquejo questionou então se o que a vereador Helena Portela estava a dizer era que, se se cessasse o contrato neste momento, a dívida da P. Parques era de 223.593,68 €, o que foi confirmado por aquela vereadora, a qual disse ainda que, numa linguagem muito corrente, tal não significa que a P. Parques estivesse em dívida, em mora, com esse valor, esclarecendo que significa que o valor que a P. Parques ainda não tinha pago ao Município à data de 31 de dezembro de 2019 era de 223.593,68 €, reafirmando que, como disse, significa que podiam ser só duas prestações em falta e, no entanto, tinha-se de

considerar cinco prestações, porque os valores futuros têm de ser considerados contabilisticamente. ----------

O vereador Délio Carquejo referiu que, no seu entendimento, tal quer dizer que, com os pagamentos que foram realizados até 5 de fevereiro de 2020, o valor ainda é menor, ao que a vereadora Helena Portela respondeu que é muito menor. ----------

13 – Concurso público "EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública" ----------

- Proposta de adjudicação ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 31 de janeiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Cumpre-me solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, que se anexa, da Empreitada supraidentificada, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação ao agrupamento constituído pelas empresas, "IELAC - Instalações Especiais, Lda.", com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão e "Alberto Couto Alves, S.A.", com sede no lugar de Rio, freguesia de Vale - S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão e pelo valor da sua proposta, ou seja de 4.592.277,14 euros (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor. ----------

À consideração superior." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Tendo presente o relatório final, em anexo, elaborado pelo júri do procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da Empreitada, ao agrupamento constituído pelas empresas, "IELAC - Instalações Especiais, Lda.", e "Alberto Couto Alves, S.A" pelo valor da sua proposta, ou seja de 4.592.277,14 euros (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor. ---

À Câmara para deliberar." ----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório final do júri do procedimento. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, adjudicar a empreitada em epígrafe ao agrupamento constituído pelas empresas IELAC – Instalações Especiais, Lda. e Alberto Couto Alves, SA, pelo valor de 4.592.277,14 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:----------

"A declaração de voto é porque, isto é, de facto, um concurso e,

portanto, compete à Câmara Municipal definir os valores, nós aqui não conhecemos bem as peças processuais e, portanto, somente por esse sentido, por uma questão de respeito". ----------

14 – Empreitada "EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública" ----------

- Aprovação da minuta do contrato ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 31 de janeiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Nos termos do disposto no artigo 98.°, do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.° 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.° 1, do artigo 18.°, do Decreto-Lei n.° 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada ao agrupamento constituído pelas empresas, "IELAC - Instalações Especiais, Lda.", e "Alberto Couto Alves, S.A", que se anexa. ----------

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: ----------

"Minuta:----------

Empreitada. ----------

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: ----------

Primeiro ----------

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Segundo----------

a) (espaço em branco), casado, natural da freguesia e concelho residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas denominada "IELAC - Instalações Especiais, Lda.", com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509045588, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de

Famalicão, com o Capital Social 280.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

b) (espaço em branco), casado, natural de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima denominada, "Alberto Couto Alves, S.A.", com sede no lugar de Rio, freguesia de Vale (S. Martinho), concelho de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 501312412, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com o Capital Social 20.000.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

(espaço em branco), casado, natural de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do consórcio denominado "IELAC - Instalações Especiais, Lda./Alberto Couto Alves, S.A.", com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes bastantes para o ato conforme provam com o contrato de consórcio externo, assinado aos (espaço em branco) de (espaço em

branco) de (espaço em branco); ----------

O consórcio é constituído pelas sociedades acima identificadas, sendo a sociedade "IELAC - Instalações Especiais, Lda.", a Chefe do referido consórcio. ----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que todos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos já referidos cartões de cidadão, aludidas certidões do registo comercial e citadas procurações. ----------

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que, pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica ao representado dos segundos outorgantes a empreitada de "EEIP Fase 4 - Eficiência energética na iluminação pública" - Santa Maria da Feira, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de "EEIP Fase 4 - Eficiência Energética na Iluminação Pública" - Santa Maria da Feira, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; ----------

Cláusula Segunda----------

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 4.592.277,14 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado dos segundos outorgantes;--

Cláusula Terceira----------

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 730 dias (setecentos e trinta dias) a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado dos segundos outorgantes;----------

Cláusula Quarta----------

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;----------

Cláusula Quinta----------

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; ----------

Cláusula Sexta----------

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do caderno de encargos;----------

Cláusula Sétima----------

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;----------

Cláusula Oitava----------

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do

art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco), da (espaço em branco); ----------

Cláusula Nona ----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

Cláusula décima----------

Caso o presente contrato não se enquadre na isenção da fiscalização prévia, prevista na alínea c), do n.º 1 do artigo 47.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicado pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, este não produzirá quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, pelo prazo de execução que iniciará na data da notificação ao adjudicatário.----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:----------

- Os erros e omissões; ----------
- O caderno de encargos;----------
- A proposta do representado dos segundos outorgantes; ----------
- O programa de concurso.----------

Assim o disseram e outorgaram. ----------

Arquivo ainda os seguintes documentos: ----------

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco) de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

d) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco) de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

e) Contrato de consórcio;----------

f) Garantia Bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco): ----------

g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------

h) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------

i) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------

j) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------
l) Alvará de Construção n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------
m) Alvará de Construção n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------
n) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "IELAC - Instalações Especiais, Lda.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------
o) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------
p) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "Alberto Couto Alves, Lda.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);----------
q) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------
r) Declaração sob compromisso de honra, do consórcio, em como não se encontram na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.----------
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:----------

"A declaração de voto é porque, isto é, de facto, um concurso e, portanto, compete à Câmara Municipal definir os valores, nós aqui não conhecemos bem as peças processuais e, portanto, somente por esse sentido, por uma questão de respeito". ----------

15 – Venda em hasta pública de veículos em fim de vida, de materiais diversos considerados como sucata e de peças automóveis em estado de novas ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 4 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Proponho à Câmara Municipal: ----------

1. Que seja autorizada a venda em hasta pública de veículos em fim de vida e de materiais diversos considerados como sucata e de peças automóveis em estado de novas, dividido em 13 lotes;----------

2. Que sejam aprovadas as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública, anexas;----------

3. Que seja nomeada como Comissão para dirigir a praça:----------

- Vereadora Helena Portela, que Preside, ----------
- Chefe de Divisão, Paulo Ferreira, ----------
- Jurista, Susana Araújo, ----------

Sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substituto da Presidente) e a Jurista Ana Santos.----------

4. Que seja designado o dia 06 de março de 2020, pelas 10:30 horas para a realização do ato público, no Salão Nobre do Município de Santa Maria da Feira."----------

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

17 – Programa de Apoio a Projetos Culturais ----------

- Aprovação da lista definitiva ----------

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 27 de janeiro de 2020, do seguinte teor: --------

"A 16 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal, em reunião ordinária, aprovou a lista provisória dos projetos culturais selecionados no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020.----------

De acordo com o definido no ponto 4 do artigo 12.º, do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais, a Câmara Municipal, notificou a decisão a todos os interessados e publicitou a mesma de acordo com o definido no Regulamento. ----------

Em conformidade com o Artigo 13.º, do referido Regulamento, os candidatos dispuseram de um prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão tomada.----------

Neste contexto, foram rececionadas pronúncias das seguintes entidades: Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de

Brandão; ACAL - Associação Cultural e Artística de Lourosa; Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale; Rancho Regional de Argoncilhe; Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão. ----------

Assim, para apreciação destas pronúncias, o júri de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais, reuniu a 21 de janeiro do corrente ano. ----------

Após análise das pronúncias apresentadas, o júri deliberou: ----------

a) acolher a pronúncia da Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de Brandão, no que diz respeito à avaliação do currículo académico e artístico dos intervenientes nos projetos, alterando a avaliação para, respetivamente: ----------

- "XIV Concurso Internacional Paços' Premium – 2020" - 10 pontos, alterando a pontuação final para 49 pontos; ----------

- "XX Cursos de Aperfeiçoamento Musical de Paços de Brandão e Concertos Integrados" - 10 pontos, alterando a pontuação final para 59 pontos. Tal traduz-se num aumento do apoio em 83,34 €, num total de 4.916,67 €. ----------

b) em relação às outras pronúncias, o júri reitera a avaliação efetuada, na reunião de 3 de dezembro de 2019, a saber: ----------

- "Comemorações dos 150 anos da Tuna Musical Brandoense" da Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de Brandão; ----------

- "ACAL Cultura 2020" da ACAL - Associação Cultural e Artística de Lourosa; ----------

- "Música é cultura" da Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale; ----------

- "XXXII - Festival Infantil das Terras da Feira" e "Tradições" do Rancho

Regional de Argoncilhe;----------
- "Lobão Com_vivências" do Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão. ----
Proposta:----------
Nestes termos, para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais, proponho que a Câmara delibere: ----------
- Aceitar, os fundamentos da pronúncia apresentada pela Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de Brandão, nos termos presentes na ata anexa, exarada pelo júri de avaliação das candidaturas ao PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais; ----------
- Aceitar a deliberação do júri em relação às outras pronúncias, onde o júri reitera a avaliação efetuada, na reunião de 3 de dezembro de 2019;
- Aprovar a lista final dos apoios concedidos (anexo I e anexo II), nos termos e com os fundamentos da ata que se anexa."----------
Acompanha a proposta supratranscrita a ata do júri de avaliação das candidaturas, do seguinte teor: ----------
"Reunião do Júri de Avaliação das Candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais ----------
Ata n.º 2----------
A 21 de janeiro de 2020, pelas 14,30h, reuniu-se, na biblioteca municipal, o júri de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais, com a presença de Gil Ferreira, Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Carlos Martins, consultor de projetos culturais na Opium; Paulo Sérgio Pais, diretor executivo da Feira Viva, Cultura e Desporto - EM, Etelvina Araújo, diretora da biblioteca municipal e chefe de divisão de Bibliotecas e Arquivo e em

substituição de Sónia Azevedo, Diretora de Departamento do Pelouro de Administração e Finanças da Câmara Municipal, ausente por licença nojo, Cláudia Pinto, Técnica Superior na divisão de Bibliotecas e Arquivo da Câmara Municipal para analisar as pronúncias apresentadas. ----------

Sublinhando o respeito e elevada consideração que tem pelas associações, dada a importância que cada uma delas tem para o seu território e o facto de não lhe não lhe competir, no presente caso, apreciar a sua atividade regular mas sim os projetos apresentados no contexto do Programa de Apoio a Projetos Culturais, o júri procedeu à análise das pronúncias apresentadas. ----------

1 - Pronúncia da Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de Brandão ----------

Como se poderá ver pela pronúncia anexa, a Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de Brandão reclama da valoração dos seus projetos. ----------

a) Comemorações dos 150 anos da Tuna Musical Brandoense ----------

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 03 de dezembro de 2019.-----

b) XIV Concurso Internacional Paços' Premium – 2020 ----------

O júri, após análise da pronúncia, decidiu acolher a pronúncia no que diz respeito à avaliação do "Currículo Académico/Artístico dos Intervenientes no projeto" alterando a avaliação para 10 pontos, alterando a pontuação final para 49 pontos. ----------

c) XX Cursos de Aperfeiçoamento Musical de Paços de Brandão e Concertos Integrados ----------

O júri, após análise da pronúncia, decidiu acolher a pronúncia no que diz respeito à avaliação do "Currículo Académico/Artístico dos intervenientes no projeto" alterando a avaliação para 10 pontos, alterando a pontuação final para 59 pontos. ----------

2 - Pronúncia da ACAL - Associação Cultural e Artística de Lourosa-----

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 03 de dezembro de 2019.-----

3 - Pronúncia da Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale ----------

a) Música é cultura----------

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 03 de dezembro de 2019.-----

4 - Pronúncia do Rancho Regional de Argoncilhe ----------

a) XXXII - Festival Infantil das Terras da Feira ----------

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 03 de dezembro de 2019.-----

b) Tradições ----------

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 03 de dezembro de 2019.-----

5 - Pronúncia do Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão ----------

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 03 de dezembro de 2019.-----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata." ----------

Acompanham a proposta e a ata supratranscritas as pronúncias das entidades a que as mesmas se referem. ----------

Acompanham também a proposta supratranscrita os Anexos I e II a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

Instruem também o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Interveio a vereadora Lia Ferreira que disse querer, antes de mais, tirar uma dúvida, questionando se o Programa de Apoio a Projetos Culturais não tinha mudado de nome.----------

O vereador Gil Ferreira esclareceu que o referido programa não mudou de nome, explicando que o Programa de Apoio a Projetos Culturais mantém-se para o exercício de 2020, conforme previsto no Plano e Orçamento municipal, acrescentando que esteve em consulta pública o novo Programa de Apoio à Cultura, que se prevê que tenha implementação ainda em 2020, mas com efetiva concretização em 2021. Acrescentou ainda ter sido por este motivo que, aquando da discussão do mesmo em reunião de Câmara, pediu que o documento fosse votado naquele momento, porque os prazos eram exigentes e poder-se-ia comprometer a implementação de um conjunto de medidas que são muito esperadas e necessárias ao desenvolvimento do tecido associativo cultural.----------

Disse assim que vão concorrer dois programas em simultâneo, designadamente o Programa de Apoio a Projetos Culturais, que terá o seu encerramento em 2020, e o novo Programa de Apoio à Cultura, que está a ser implementado em simultâneo e que, doravante, será o regulamento que baliza os apoios a conceder no que diz respeito às medidas 1, 2 e 3 de apoio ao tecido cultural. ----------

Interveio a vereadora Lia Ferreira que começou por dizer que os vereadores do Partido Socialista têm estado sempre em desacordo com os critérios e que tem sido isso que tem levado a posições muito diferentes relativamente àquilo que é o Programa de Apoio a Projetos Culturais. ----------

Referiu que os vereadores do Partido Socialista já disseram, várias vezes, que esse Programa não abrange a totalidade das associações do Concelho e que não é suficientemente próximo dessas mesmas associações, pelo que já propuseram, sendo a vontade do Pelouro da Cultura que haja uma melhoria substancial daquilo que são as atividades culturais e a forma como as mesmas vão sendo feitas, que se deveria dar espaço para que as associações possam estar ao nível daquilo que o vereador Gil Ferreira pretende e, então, a Câmara poderia ser mais rigorosa. ----------

Disse que a verdade é que, neste ano, está muito latente o facto de que os critérios, além de exigentes, são até ambíguos, porque naquilo que é, por exemplo, a avaliação curricular, académica e artística, dos intervenientes, existem avaliações que, durante duas ou três edições, foram máximas e, depois, as candidaturas mantêm exatamente os mesmos intervenientes e a avaliação sobre o mesmo critério desceu significativamente, o que, aliás, está expresso naquilo que são os pedidos de reavaliação de cinco associações. ----------

Disse ainda que o critério inovação é um critério de todo abstrato, realçando que os vereadores do Partido Socialista não compreendem como é que continuam a existir exatamente os mesmos critérios, que já se viu que não servem, pelo menos neste momento, constatando-se

uma disparidade de avaliações de edições de anos anteriores para as deste ano.----------

Concluindo a sua intervenção, a vereadora Lia Ferreira disse que os vereadores do Partido Socialista gostavam de ver explicado o porquê desta diferença de pontuação, quando os intervenientes eram exatamente os mesmos e, agora, recebem menos pontuação, por exemplo, na avaliação do currículo. ----------

Interveio o vereador Gil Ferreira que disse que o período de pronúncia não serve para os candidatos se reapresentarem e dizerem aquilo que deveriam ter dito no timing próprio, no período próprio, acerca da sua proposta de candidatura, senão aí até se teria de fazer uma reapreciação global, porque esses candidatos estariam em desigualdade de circunstâncias face aos restantes. ----------

Deu nota que, de facto, houve um erro de digitação, comentando não ser a primeira vez que, num processo administrativo, há um número que passa e que não é contabilizado, explicando que foi isso que aconteceu, nomeadamente em relação à candidatura referente aos XX Cursos de Aperfeiçoamento Musical de Paços de Brandão e Concertos Integrados, da Tuna Musical Brandoense/Academia de Música de Paços de Brandão, que, por um erro, não obteve a pontuação máxima no que diz respeito ao currículo académico e artístico dos intervenientes na candidatura.----------

Disse que, desde sempre, e tal como consta de ata, quanto aos critérios objetivos que se reportam aos princípios orientadores de avaliação dos projetos e no que diz respeito aos currículos, é contabilizado um ponto por cada currículo validado, para uma pontuação máxima de dez

pontos, explicando que um currículo pode ser validado por aquilo que é a experiência artística ou de conhecimento do interveniente ou por aquilo que é a sua formação académica. ----------

Exemplificando, disse que, no universo da cultura popular, há um número restrito de pessoas com formação académica na área, mas que não se pode desapreciar aquelas pessoas que, ao longo de 40 anos, dedicaram uma vida à pesquisa das questões inerentes à cultura popular, nomeadamente na área do folclore e da etnografia, ressaltando que existem exemplos de dirigentes no Concelho que foram membros efetivos e ativos na Federação do Folclore Português e cuja experiência adquirida não pode ser desapreciada. ----------

Referiu assim que os currículos não são estritamente apreciados no que diz respeito à formação académica, mas sim à validação das competências traduzidas nas evidências que apresentam da experiência que os intervenientes têm. Explicou que a validação é muito simples e que passa por apresentar, na candidatura, evidências da experiência ou da formação académica que concorra para a área do projeto em específico.----------

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que, por exemplo, num projeto de recriação histórica ou num projeto de teatro, interessa observar todas as áreas de conhecimento e de formação artística que concorrem para aquela atividade, pelo que não faria muito sentido validar o currículo de um médico para uma atividade de teatro que não estivesse relacionada com medicina, mas que, se, pelo contrário, tal peça até cruzasse as artes performativas, o teatro e a medicina ou a saúde, provavelmente esse currículo seria validado com a atribuição de

um ponto, sendo um currículo admitido, até ao máximo de dez pontos, reforçando que este é o critério objetivo.----------

Disse também que, a título de exemplo, podia referir que, relativamente à entrega do relatório de contas e do plano de atividades, que são distintos e são apresentados em dois momentos distintos do ano, a candidatura recebe a atribuição de seis pontos, em dez, caso apresente esses documentos referentes a um ano, e que, caso apresente os documentos dos dois anos, como é pedido no regulamento, recebe dez pontos. Salientou que estas questões passam, muitas das vezes, à parte de quem faz uma leitura apenas do resultado e não tem acesso às atas e à explanação e, no fundo, à leitura exata de quais foram os princípios objetivos que presidiram à tradução daquela pontuação. ----------

Prosseguindo a sua intervenção, o vereador Gil Ferreira disse que, em relação ao critério da sustentabilidade, também é, desde o início e conforme está em ata, apenas considerado o projeto de gestão do projeto, que, no fundo, é a relação entre os recursos que estão a ser imputados ao projeto e a proveniência desses recursos. Disse haver uma regra muito simples que é a atribuição do montante máximo de 50% do valor total do projeto, explicando que as candidaturas que, depois de validados os dados pelos técnicos dos diversos serviços e pelo júri, comprovadamente apresentam uma maturidade e uma menor necessidade de percentagem de apoio são, efetivamente, aquelas que têm maior pontuação ao nível da sustentabilidade de gestão, frisando haver uma relação direta entre a percentagem pedida e a pontuação que é atribuída. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,

por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes, aprovar a proposta supratranscrita.----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se relativamente a esta lista, não pela pelas associações que estão aqui apoiadas, pelo contrário, achamos que devem ser apoiadas, mas porque continuamos a achar que, tal como estão, os critérios não vão ao encontro da realidade do tecido associativo cultural concelhio e, ainda agora, as explicações que nos foram dadas mostraram bem que há realmente uma subjetividade além do rigor, para o qual as associações ainda não estão preparadas." ----------

18 – Venda de postais alusivos ao património feirense ----------

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 28 de janeiro de 2020, do seguinte teor: --------

"Considerando a habitual adesão dos munícipes, visitantes e turistas à Loja Interativa de Turismo de Santa Maria da Feira, para a aquisição das peças de merchandising identitário da nossa região, proponho à aprovação da Câmara Municipal a venda ao público de postais alusivos ao património feirense com destaque dos principais atrativos turísticos e culturais de Santa Maria da Feira, pelo preço 1,50 € (com IVA incluído), por exemplar, conforme proposta anexa, exarada pela Técnica de Turismo Paula Magalhães." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Considerando a oportunidade de divulgação de Santa Maria da Feira através de postais alusivos ao património feirense, proponho a sua venda na Loja Interativa de Turismo: ----------

Produto	Quantidade	Custo unitário c/iva	PVP unidade
Postais de Santa Maria da Feira	90	0,75 €	1,50 €".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

19 – Proposta de eliminação de documentos ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Etelvina Araújo, datada de 29 de janeiro de 2020, do seguinte teor:----------

"No contexto do tratamento de massas documentais acumuladas e após conclusão da inventariação e avaliação das unidades de instalação armazenadas no Edifício das Casas dos Magistrados/antigas instalações da Indaqua, apresentamos o relatório de avaliação de documentação acumulada e o respetivo auto de eliminação das 140 séries documentais a serem eliminadas, por já terem prescrito os prazos de conservação administrativa previsto na lei e por não lhes ter sido reconhecido interesse histórico ou informacional relevante para a instituição.----------

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira delibere aprovar o auto de eliminação dos documentos descritos, conforme os documentos anexos." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o auto de eliminação n.º 1/2020 - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

Interveio a vereadora Lia Ferreira para questionar se os documentos estão desmaterializados e se é somente o suporte físico que vai ser eliminado.----------

O vereador Gil Ferreira respondeu dizendo que as séries documentais em questão são propostas para eliminação por não lhes ter sido reconhecido interesse histórico ou informacional e por já terem prescrito os prazos de conservação administrativa previstos na lei, ressaltando ser essa a fundamentação apresentada na informação da Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo, frisando estar certo que a eliminação cumpre a regulamentação para a área em causa, a qual está descrita detalhadamente na proposta apresentada. ----------

A vereadora Lia Ferreira salientou que alguns documentos têm 10 anos, outros menos, dizendo que os vereadores do Partido Socialista consideram que alguns dos documentos não são assim tão irrelevantes, como é o caso dos referentes à aquisição de bens e serviços por concurso público, dos mapas de receitas da Câmara e ajustes diretos, para que possam ser eliminados sem antes serem desmaterializados. ---

Interveio o vereador Délio Carquejo que disse estar em causa dois conceitos diferentes e que não sabia se o Executivo Permanente estava a perceber aquilo que os vereadores do Partido Socialista estavam a

dizer, clarificando que estavam a falar da desmaterialização dos documentos através da digitalização dos mesmos. Disse que a eliminação está legalmente prevista, que os prazos legais estão cumpridos, pelo que se pode eliminar os documentos, mas que uma coisa é eliminar e outra coisa é desmaterializar, ressalvando que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo caso os documentos sejam desmaterializados antes de serem eliminados. ----------

A Sra. Presidente em exercício referiu que a proposta de eliminação em causa está de acordo com a legislação em vigor, ao que o vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que a legislação em vigor prevê a eliminação de documentos, mas que eliminar os documentos não implica que eles desapareçam para sempre, realçando que eles podem estar arquivados.

A vereadora Lia Ferreira insistiu também dizendo que alguns dos documentos não parecem tão importantes, mas que outros, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, parecem ser bastante importantes, pelo que apenas querem precaver a Câmara para que não haja problemas futuros, comentando não perceber qual o problema de digitalizar os documentos a eliminar e ficar com um backup de tudo para, então sim, eliminar os documentos físicos. --------

O vereador Gil Ferreira disse querer acrescentar que a gestão documental obedece a normas muito objetivas, que se balizam por princípios técnicos de técnicos credenciados, e que não lhe cumpre, enquanto político, imiscuir-se nos procedimentos técnicos. Referiu que, no fundo, traz à Câmara uma proposta devidamente apresentada, fundamentada e assinada por quem tem a incumbência e a competência de gerir a gestão informacional e documental do Arquivo

Municipal, e que, nesse contexto, faz fé de que todos os procedimentos estão a ser acautelados. ----------

Salientou ainda que, no que diz respeito aos concursos públicos, por exemplo, no auto de eliminação em causa há uma ressalva no sentido de que as unidades de instalação, das séries documentais assinaladas com asterisco, são cópias de documentos cujos originais se encontram arquivados, ressaltando que, para não haver dúvidas, citava quais são essas séries documentais, designadamente, concursos públicos, estudos hidrogeológicos, licenciamento de obras particulares, planos de pormenor, plantas, projetos, projetos de águas e saneamento, projetos de construção de rede viária, projetos de edificações municipais, e relatórios de auditoria e inspeção. ----------

A Sra. Presidente em exercício interveio novamente para realçar que o trabalho em questão foi feito por uma arquivista, que é profissional e conhece toda a legislação em vigor, a qual serviu de base para a proposta em apreço. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes, aprovar o auto de eliminação de documentos n.º 1/2020, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. ----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. ----------

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Os vereadores do Partido Socialista votaram contra, não porque

estejam contra a eliminação de documentos que já estão acumulados, mas porque entendemos que seria uma boa prática e seria prudente, precisamente, desmaterializar estes documentos para garantir e salvaguardar o futuro, e termos certezas de que, de forma alguma, estaremos a cometer alguma ilegalidade ou algum erro por omissão." ---

A Sra. Presidente em exercício fez a seguinte declaração de voto: ---------

"Os vereadores do Executivo Permanente votaram favoravelmente, suportados na informação técnica dos nossos serviços, conscientes de que está a ser cumprida toda a legislação em vigor". ----------

20 – Empreitada de "Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães" ----------

- Prorrogação de prazo ----------

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de fevereiro 2020, do seguinte teor: ----------

"Considerando a articulação mantida com a direção da Escola Coelho e Castro - Fiães, com vista a compatibilizar os trabalhos de remodelação do estabelecimento de ensino com as atividades letivas; ----------

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação de prazo da empreitada por 284 dias, sendo que, desses, 64 dias são a título legal e 220 dias a título gracioso." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 09-DFE-PA-2020, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização e

Empreitadas, datada de 4 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------
"Numa articulação próxima com a Direção da Escola, foi apresentado o planeamento proposto pelo empreiteiro, a que se refere a informação n.º 07-DFE-PA-2020, de 27.01.2020, para se compatibilizar essa programação com as atividades letivas, da qual se extrai as seguintes conclusões/ajustes: ----------
1 - A conclusão simultânea, em finais de fevereiro/2020 da Pérgula e Portaria (Edifícios J e I, respetivamente) e, em finais de março/2020, das Intervenções nos Edifícios A (Bloco de Aulas) e Pavilhão Gimnodesportivo (G); ----------
2 - As intervenções na parte existente dos Edifícios D (Bloco de Aulas/Refeitório) e F (Bloco Administrativo) devem ser sequenciais, após a conclusão dos trabalhos no Bloco A, de tal forma que a interferência nos espaços existentes, ocorra durante o período de férias da Páscoa, devendo o Bloco D ficar integralmente concluído até à primeira quinzena de abril/2020. As intervenções no Bloco F podem estender-se até finais de julho/2020; ----------
3 - Quanto às restantes intervenções, à exceção do bloco H (suspenso), não existem restrições particulares, devendo, contudo, garantir-se a sua conclusão até finais de julho/2020, existindo uma articulação próxima com a Direção da Escola; ----------
4 - Excetua-se a intervenção no Bloco H (Cobertura do Campo de Jogos - Exterior), para a qual se devem programar os trabalhos de forma a que a sua conclusão ocorra até à primeira semana de agosto/2020; ----------
5 - Os planos de trabalhos e pagamentos agora entregues seguem a filosofia do que vem referido nos pontos 1 a 4, impondo-se que a obra

venha a ficar concluída na sua totalidade até à primeira semana de agosto.----------

Tudo visto e ponderado, coloca-se à Consideração Superior, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo por 284 dias (64 dias legais + 220 dias graciosos), se daí não resultarem graves inconvenientes para o Município, sendo previsível que a empreitada venha a ficar concluída na sua globalidade até ao dia 07.08.2020.-------

Mais se informa que, no caso de esta informação merecer Superior Aprovação, deva ser dado conhecimento dessa decisão ao empreiteiro."-

Acompanham a informação supratranscrita os planos de trabalhos e pagamentos a que a mesma se refere, bem como correspondência trocada com o empreiteiro.----------

Interveio o vereador António Bastos que disse que, infelizmente, está em causa uma prorrogação de mais 284 dias, o que os vereadores do Partido Socialista lamentam, porque se deduz sempre que, na fase concursal, todas as empresas estejam preparadas para concorrer e, depois, a empresa vencedora garanta a execução física das obras no prazo contratado e para a qual apresenta planos de trabalhos que devem ser coordenados e respeitados, ou seja, cumpridos escrupulosamente. ----------

Disse também que, independentemente de haver alguns motivos que justificassem algum atraso, com os quais os vereadores do Partido Socialista até podiam concordar, entendem que existe alguma condescendência por parte do Executivo Permanente para aceitar quase um ano de atraso na conclusão destas obras, comentando que, infelizmente, os vereadores do Partido Socialista já estão habituados a

este tipo de situações. ----------

Referiu não entender as razões invocadas, dizendo que não se vai, agora, justificar o injustificável com as chuvas, porque se sabe que as chuvas também são motivo de atraso de algumas obras, concretamente nas infraestruturas externas ou nos arranjos exteriores, mas que esse não é o caso em questão, porque se trata de atrasos de obras em todos os blocos, dizendo assim que se poderia admitir um atraso de 15 ou de 20 dias, mas que a verdade é que este processo já se arrasta há quase um ano e ainda hoje se atira a conclusão destas obras para agosto deste ano. ----------

Concluindo a sua intervenção, o vereador António Bastos disse fazer votos para que tal aconteça porque, de facto, o que está em causa é a comunidade escolar e, concretamente, o desgaste dos alunos ao verificarem estas obras, ao terem de se deslocar de um lado para o outro, por força das circunstâncias da inoperância da empresa que as executa e com a corresponsabilidade do Município, com a qual os vereadores do Partido Socialista não concordam de forma alguma, e, por isso, infelizmente, têm de votar contra, fazendo votos para que as obras se concluam em agosto, conforme referido. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. ----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno

Mota votaram contra. ----------

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: ----------

"A nossa declaração de voto vai no sentido de que, nos trabalhos consignados, deveriam ser respeitados os prazos previstos. ----------

Segundo, esta prática conflitua com os interesses da comunidade e da Câmara Municipal. ----------

Por isso, votámos contra". ----------

21 – Empreitada: Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Igreja – Lourosa----------

- Auto de receção definitiva ----------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada ao consórcio Paviazeméis, Lda. e Alfredo & Filhos, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2020

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 1532, de 6 de fevereiro de 2020, disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara, a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão em 17 de fevereiro de 2020, pelas 20 horas e 30 minutos. ----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário

de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 7 de fevereiro de 2020, no valor de 41.121.989,06 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 16 de janeiro e 3 de fevereiro de 2020, no valor total de 2.010.059,15 €. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 10 minutos, a Sra. Vice-Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

A Vice-Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,

Maria Isabel Soares Campos e Sousa